Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

Ano I | **Edição Nº 239 de quarta-feira, 27 de setembro de 2023** | **Nº de páginas: 80**

SUMÁRIO:

● **RESOLUÇÃO Nº 06.2023 - MUDANÇA DO LOCAL DE APURAÇÃO DOS VOTOS NO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIRO** - RESOLUÇÃO Nº 06.2023 - DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DO LOCAL DE APURAÇÃO DOS VOTOS NO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS

● **ATA DA SESSÃO - CP Nº 01.2023.PMBC** - ATA DA SESSÃO - CP Nº 01.2023.PMBC

● **TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39_2023_PMBC001.pdf** - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTOR, ZERO QUILOMETRO, TIPO ROLO COMPACTADOR, MINIVAN, HATCHBACK, AMBULÂNCIA TIPO A, FURGONETA, PICK UP, CAMINHÃO, para suprir as necessidades da frota municipal dos órgãos (gerenciador e particípes), de acordo conforme descrito neste instrumento e seus anexos com os itens e quantidades, conforme decreto municipal 371/2019.

● **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39_2023_PMBC001.pdf** - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTOR, ZERO QUILOMETRO, TIPO ROLO COMPACTADOR, MINIVAN, HATCHBACK, AMBULÂNCIA TIPO A, FURGONETA, PICK UP, CAMINHÃO, para suprir as necessidades da frota municipal dos órgãos (gerenciador e particípes), de acordo conforme descrito neste instrumento e seus anexos com os itens e quantidades, conforme decreto municipal 371/2019.

● **LEI Nº 1161.2023 - CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO MUNICIPAL DE IDENTIFICAÇÃO DO AUTISTA - CMIA** - DISPÕE DE LEI Nº 1161.2023 QUE CRIA A CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO MUNICIPAL DE IDENTIFICAÇÃO DO AUTISTA - CMIA.

● **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 158_2023_PMBC - SAMAM VEÍCULOS001.pdf** - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTOR, ZERO QUILOMETRO, TIPO ROLO COMPACTADOR, MINIVAN, HATCHBACK, AMBULÂNCIA TIPO A, FURGONETA, PICK UP, CAMINHÃO, para suprir as necessidades da frota municipal dos órgãos (gerenciador e particípes), de acordo conforme descrito neste instrumento e seus anexos com os itens e quantidades, conforme decreto municipal 371/2019.

● **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 159_2023_PMBC - CONTERRÂNEA VEÍCULOS001.pdf** - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTOR, ZERO QUILOMETRO, TIPO ROLO COMPACTADOR, MINIVAN, HATCHBACK, AMBULÂNCIA TIPO A, FURGONETA, PICK UP, CAMINHÃO, para suprir as necessidades da frota municipal dos órgãos (gerenciador e particípes), de acordo conforme descrito neste instrumento e seus anexos com os itens e quantidades, conforme decreto municipal 371/2019.

● **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 160_2023_PMBC - KTR BRASIL MÁQUINAS001.pdf** - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTOR, ZERO QUILOMETRO, TIPO ROLO COMPACTADOR, MINIVAN, HATCHBACK, AMBULÂNCIA TIPO A, FURGONETA, PICK UP, CAMINHÃO, para suprir as necessidades da frota municipal dos órgãos (gerenciador e particípes), de acordo conforme descrito neste instrumento e seus anexos com os itens e quantidades, conforme decreto municipal 371/2019.

● **LEI 1.162.2023 - ADESIVOS INDICATIVOS DE AQUI MORA UM AUTISTA.** - DISPÕE DE LEI 1.162.2023 QUE CRIA A OBRIGATORIEDADE DE DA PREFEITURA EM DISPONIBILIZAR ADESIVOS INDICATIVOS DE AQUI MORA UM AUTISTA.

● **EXTRATO DO CONTRATO Nº. 165.2023.PMBC** - EXTRATO DO CONTRATO Nº. 165.2023.PMBC

● **LEI 1.164.2023 - INCLUI NO CALENDÁRIO MUNICIPAL A CORRIDA DA EMANCIPAÇÃO.** - DISPÕE DE LEI 1.164.2023 - INCLUI NO CALENDÁRIO MUNICIPAL A CORRIDA DA EMANCIPAÇÃO.

● **LEI 1.165.2023 - INCLUI NO CALENDÁRIO O TRÍDUO E FESTA DA NOSSA SENHORA DO CARMO** - DISPOE DE LEI LEI 1.165.2023 QUE INCLUI NO CALENDÁRIO O TRÍDUO E FESTA DA NOSSA SENHORA DO CARMO.

● **DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SANÇÃO DA EMPRESA RCB EMPREENDIMENTOS, SERV|ÇOS E INDUSTRIA EIRELLI** - DISPÕE DE DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SANÇÃO DA EMPRESA RCB EMPREENDIMENTOS, SERV|ÇOS E INDUSTRIA EIRELLI

● **MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR** - DISPÕE DE APRESENTAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR

● **LEI 1.163.2023 - JOGOS ESCOLARES MUNICIPAIS** - DISPÕE DE LEI 1.163.2023 QUE INSTITUI NO CALENDARIOS DO MUNICIPIO OS JOGOS ESCOLARES MUNICIPAIS

● **TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34_2023_PMBC001.pdf** - REGISTRO DE PREÇO, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO VISA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA E HIGIENE, SUPRINDO AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS (GERENCIADOR E PARTICÍPES), DE ACORDO COM OS ITENS E QUANTIDADES.

● **ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS NºS. 144, 145, 146, 147_2023_PMBC.pdf** - REGISTRO DE PREÇO, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO VISA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA E HIGIENE, SUPRINDO AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS (GERENCIADOR E PARTICÍPES), DE ACORDO COM OS ITENS E QUANTIDADES.

RESOLUÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI FEDERAL 8.069/90 – LEI MUNICIPAL 810/2015

RESOLUÇÃO Nº 06/2023
27 de setembro de 2023

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DO LOCAL DE APURAÇÃO DOS VOTOS NO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº. 8069/90, bem como pela Lei Municipal nº. 024/90 e suas atualizações prescritas nas Leis Municipais nº. 597/2010, 727/2012 e 810/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologado um único local para apuração dos votos dos candidatos a Conselheiro Tutelar do município de Barra dos Coqueiros.

Art. 2º - A apuração será realizada no **CENTRO DE REFERÊNCIA DO IDOSO**, localizado à Rua Sete de Setembro nº. 303, Bairro Centro em Barra dos Coqueiros.
Parágrafo Único: A central de apuração funcionará a partir das 17h (horário de Brasília) do dia 01 de outubro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especificamente o caput do art. 2º da resolução nº. 05/2023 do CMDCA de Barra dos Coqueiros.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

(Encaminhem-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal locais)

Barra dos Coqueiros - SE, 27 de setembro de 2023.

Augusto Cesar Moura Santos
Conselheiro Presidente do CMDCA

Rua Elis Regina (antiga rua "B"), nº. 25 – Conjunto Prisco Viana – Barra dos Coqueiros / SE
E-mail: cmdca.barra@hotmail.com / CEP: 49140-000

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE SESSÃO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2023/PMBC

Ata de reunião para abertura dos envelopes e julgamento das propostas, referente à Concorrência Pública nº 01/2023/PMBC, de acordo com as regras e condições do edital, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada na elaboração de Projetos Complementares de Engenharia, arquitetura e Infraestrutura Urbana, bem como documentos técnicos (plantas) e memoriais descritivos dos projetos, que deverão ser de caráter executivo, a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas de Barra dos Coqueiros/Se.

Às 09h00min (nove horas) do dia 27.09.2023 (vinte e sete de setembro de dois mil e vinte e três), na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, situada na Av. Moisés Gomes Pereira, n. 16, Centro, Barra dos Coqueiros/SE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 041 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº. 108, Ano I, em 16/03/2023, para abertura dos envelopes de Propostas, analise e julgamento, relativos ao Processo Licitatório: Modalidade: Concorrência Pública nº 01/2023/PMBC, Tipo: Menor Preço, de acordo com as regras e condições do edital, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada na elaboração de Projetos Complementares de Engenharia, arquitetura e Infraestrutura Urbana, bem como documentos técnicos (plantas) e memoriais descritivos dos projetos, que deverão ser de caráter executivo, a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas de Barra dos Coqueiros/Se. Presentes na reunião os Membros da Comissão e a Responsável Técnica, Eng. Civil **Midian Silva Rezende** (CREA-SE 2705109650/SE). As empresas que compareceram à sessão, foram as seguintes:

EMPRESAS/REPRESENTANTES	CNPJ / CPF
Empresa: LJ ENGENHARIA SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA	09.061.246/0001-48
Representante: LYNDON JOHNSON VASCONCELOS SILVA	609.302.505-59
Empresa: METRICA ENGENHARIA EIRELI	29.347.132/0001-76
Representante: THIAGO BARBOSA DE JESUS	058.020.745-58
Empresa: UFC ENGENHARIA S/A	32.290.778/0001-66
Representante: LUCIANO LISBOA FERRAZ	034.270.624-14
Empresa: LINE PROJETOS E CONSTRUÇÕES	02.374.697/0001-96
Representante: JULIA GRACIELA CARDOSO DE SÁ	027.223.945-37
Empresa: NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	19.129.513/0001-25
Representante: MARCOS VINICIUS RESENDE BORGES	107.155.296-17

Inicialmente, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, fez a apresentação dos envelopes das propostas que estiveram retidas na Comissão, solicitando que conferissem os lacres. Em seguida foram abertos os envelopes e verificados os seguintes valores:

EMPRESAS	VALOR R$
METRICA ENGENHARIA EIRELI	3.575.740,00
SANEVIAS CONSULTORIA E PROJETOS LTDA,	3.842.390,70
NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	3.877.565,80
LJ ENGENHARIA SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA	4.085.600,00

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE SESSÃO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2023/PMBC

UFC ENGENHARIA S/A	4.250.056,00
LINE PROJETOS E CONSTRUÇÕES	4.417.988,45

Foram realizados os cálculos referentes à exequibilidade das propostas de preços, de acordo com o item 10.16.3 do edital, sendo verificado que o valor referencial para aferição de exequibilidade é de R$ 2.805.756,45 (dois milhões oitocentos e cinco mil setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos). Desta forma, todas as propostas foram consideradas exequíveis. Após a abertura dos envelopes de propostas, todos os documentos foram dispostas para a análise e assinatura dos representantes credenciados. Analisadas as propostas e instados para manifestação, manifestou-se o representante da empresa LJ ENGENHARIA SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA, que fez as seguintes observações: as empresas não atenderam ao item 8.1.4.1 do edital, não apresentando as composições dos preços unitários com detalhamento de mão de obra, materiais, equipamentos e serviços, bem como os itens 10.12.4, sub itens 10.12.4.1 – BDI, 10.12.4.2 – custos dos insumos, 10.12.45.3 – quantitativo de mão de obra, devidamente detalhados. Manifestou-se, também, o representante da NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, alegando que a empresa SANEVIAS CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, em sua composição de preços unitários pagina 18 das proposta – serviço nº 14, apresentou valor unitário para ajudante especializado(horista) em desconformidade com a legislação vigente. A Presidente informou que as propostas serão analisadas pela Responsável Técnica, Eng. Midian Silva Rezende, para tanto, suspendendo a sessão. Nada mais havendo a tratar, sessão foi encerrada às 10h:40min. A Comissão esclareceu que todos os participantes devem acompanhar as publicações do Diário Oficial do Município e Portal da Transparência bem como será encaminhada para o e-mail das empresas credenciadas, para informações sobre o resultado, retomada da sessão e afins. Cumpridos todos os requisitos e nada mais a ser dito, encerro a presente ata que segue lida e assinada por todos os presentes.

Barra dos Coqueiros, 27 de setembro de 2023.

THAYSE RIBEIRO SANTANA DE ASSIS
Presidente

ROSIVALDO OLIVEIRA
Membro

JOKSAN PEREIRA MOURA
Membro

HUGO PRADO SILVA
Membro

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE SESSÃO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2023/PMBC

EDILEIDE MARIA SANTOS DANTAS
Membro

ANDRÉ DE MELO CABRAL
Membro

EDENYA KARYNE RAMOS MENEZES
Membro

LUCINÉIA DE JESUS VASCONCELOS
Membro

Midian Silva Rezende
(REA-SE 2705109650/SE

EMPRESA/REPRESENTANTE	ASSINATURA
LJ ENGENHARIA SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA **Representante:**	

EMPRESA/REPRESENTANTE	ASSINATURA
METRICA ENGENHARIA EIRELI **Representante:**	

EMPRESA/REPRESENTANTE	ASSINATURA
NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA **Representante:**	

EMPRESA/REPRESENTANTE	ASSINATURA
UFC ENGENHARIA S/A **Representante:**	

EMPRESA/REPRESENTANTE	ASSINATURA
LINE PROJETOS E CONSTRUÇÕES **Representante:**	

Av. Moisés Gomes Pereira, nº 16, Bairro: Centro –, CEP 49.140-000
CNPJ : 13.128.863/0001-90 Barra dos Coqueiros – SE

3

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

27/09/2023, 08:01 LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PMBC
CPL

LICITANET

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

CERTIDÃO
CONFORME DISPÕE O ART 100 DA LEI ORG NICA MUNICIPAL
DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO
☒ DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
☐ QUADRO DE AVISOS / DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA CÂMARA MUNICIPAL
EM 27/09/2023
Carimbo e Assinatura do Servidor

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 9.905/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Pregoeiro(a) do(a) MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 39/2023 referente à *REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ZERO QUILOMETRO, TIPO ROLO COMPACTADOR, MINIVAN, HATCHBACK, AMBULÂNCIA TIPO "A" E TIPO FURGONETA, PICK UP, CAMINHÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL DOS ÓRGÃOS (GERENCIADOR E PARTICÍPES), DE ACORDO CONFORME DESCRITO NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS COM OS ITENS E QUANTIDADES, CONFORME DECRETO MUNICIPAL 371/2019.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : CONTERRANEA COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS LTDA - 32.739.120/0001-00

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	3,00	UND	CITROEN	NOVO JUMPY CARGO OKM NA COR BRANCA ANO/MOD 2023/2023 TRANSFORMADA EM AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO.	R$ 213.800,00	R$ 641.400,00	R$ 252.911,64	R$ 758.734,92	15,4645 %	R$ 39.111,64

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PMBC CPL

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$	
Descrição: VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETE \| VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETE, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS 0KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO. A ESTRUTURA DA CABINE E DA CARROCERIA SERÁ ORIGINAL, CONSTRUÍDA EM AÇO OU MONOBLOCO. CHASSI: COMPRIMENTO TOTAL DE, NO MÍNIMO, 5,140 MM; DISTÂNCIA ENTRE OS EIXOS DE, NO MÍNIMO 3,200 MM; ALTURA INTERNA MÍNIMA DO SALÃO DE ATENDIMENTO DE 1.300 MM. MOTORIZAÇÃO: DIANTEIRO; 4 CILINDROS, COMBUSTÍVEL DIESEL, POTÊNCIA DE 114 CV; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 69 LITROS. SISTEMA DE FREIO COM SISTEMA ABS NAS QUATRO RODAS; AIR-BAG PARA OCUPANTES DA CABINE. DIREÇÃO ASSISTIDA HIDRÁULICA E/OU ELÉTRICA. KIT MULTIMÍDIA E EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN. ADAPTAÇÃO: ALTURA INTERNA DO VEÍCULO DEVE SER ORIGINAL DE FÁBRICA. O PNEU ESTEPE NÃO DEVE SER ACONDICIONADO NO SALÃO DE ATENDIMENTO. SISTEMA ELÉTRICO DEVE SER ORIGINAL DO VEÍCULO, COM MONTAGEM DE BATERIA DE NO MÍNIMO 60 AH DO TIPO SEM MANUTENÇÃO, MÍNIMO 12 VOLTS. O SISTEMA ELÉTRICO DIMENSIONADO PARA O EMPREGO SIMULTÂNEO DE TODOS OS ITENS ESPECIFICADOS DO VEÍCULO E EQUIPAMENTOS, QUER COM A VIATURA EM MOVIMENTO QUER ESTACIONADA, SEM RISCO DE SOBRECARGA NO ALTERNADOR, FIAÇÃO OU DISJUNTORES. AS TOMADAS ELÉTRICAS DEVERÃO MANTER UMA DISTÂNCIA MÍNIMA DE 31 CM DE QUALQUER TOMADA DE OXIGÊNIO. A ILUMINAÇÃO DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO DEVE SER DE 2 TIPOS NATURAL E ARTIFICIAL, DEVERÁ SER FEITA POR NO MÍNIMO 4 LUMINÁRIAS NO TETO, EM BASE ESTAMPADA EM ALUMÍNIO OU INJETADA EM PLÁSTICO EM MODELO LED. A ILUMINAÇÃO EXTERNA DEVERÁ CONTAR COM HOLOFOTE TIPO FAROL ARTICULADO REGULADO MANUALMENTE NA PARTE TRASEIRA DA CARROCERIA, COM ACIONAMENTO INDEPENDENTE E FOCO DIRECIONAL AJUSTÁVEL 180° NA VERTICAL. DEVERÁ POSSUIR 1 SINALIZADOR PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, COM MÓDULO ÚNICO; 2 SINALIZADORES NA PARTE TRASEIRA DA AMB NA COR VERMELHA, COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 90 FLASHES POR MINUTO, QUANDO ACIONADO COM LENTE INJETADA DE POLICARBONATO. PODENDO UTILIZAR UM DOS CONCEITOS DE LED. LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J575, SAE J595 E SAE J845, NO QUE SE REFERE AIS ENSAIOS CONTRA VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROSÃO, DEFORMAÇÃO E FOTOMETRIA CLASSE 1, PARA O SINALIZADOR LUMINOSO FRONTAL PRINCIPAL. SINALIZADOR ACÚSTICO COM AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 W RMS @13,8 VCC, MÍNIMO DE 3 TONS DISTINTOS; SISTEMA DE MEGAFONE COM AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORO A 1 METRO DE NO MÍNIMO DB @13,8 VCC; LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J1849, NO QUE SE REFERE A REQUISITOS E DIRETRIZES NOS SISTEMAS DE SIRENE ELETRÔNICAS COM UM ÚNICO AUTOFALANTE. SISTEMA PORTÁTIL DE OXIGÊNIO COMPLETO, MÍNIMO 3 L. SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO EM CONTATO PERMANENTE COM A CENTRAL REGULADORA. NA REGIÃO DA BANCADA, DEVERÁ EXISTIR UMA RÉGUA E POSSUIR: FLUXÔMETRO, UMIDIFICADOR PARA O2 E ASPIRADOR TIPO VENTURI, C/ ROSCAS PADRÃO ABNT. CONEXÕES IN/OUT NORMATIZADAS PELA ABNT. A CLIMATIZAÇÃO DO SALÃO DEVERÁ PERMITIR O RESFRIAMENTO/AQUECIMENTO. O COMPARTILHAMENTO DO MOTORISTA DEVERÁ SER FORNECIDO COM O SISTEMA ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA PARA AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO, AQUECEDOR E DESEMBAÇADOR. PARA O COMPARTILHAMENTO DO PACIENTE DEVERÁ SER FORNECIDO ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA UM SISTEMA DE AR CONDICIONADO, COM AQUECIMENTO E VENTILAÇÃO TIPO EXAUSTÃO LATERAL NOS TERMOS DO ITEM 5.12 DA NBR 14.561. SUA CAPACIDADE TÉRMICA DEVERÁ SER COM MÍNIMO DE 15.000 BTUS E UNIDADE CONDENSADORA DE TETO. MACA RETRÁTIL, COM NO MÍNIMO 1.900 MM DE COMPRIMENTO, COM A CABECEIRA VOLTADA PARA FRENTE; COM PÉS DOBRÁVEIS, SISTEMA ESCAMOTEÁVEL; PROVIDA DE RODÍZIOS, 3 CINTOS DE SEGURANÇA FIXOS, QUE PERMITAM PERFEITA SEGURANÇA E DESENGATE RÁPIDO, SUPORTA PESO MÍNIMO DE 100 KG E ACOMPANHAM COLCHONETE. AS PAREDES INTERNAS, PISO E A DIVISÓRIA DEVERÃO SER EM PLÁSTICOS REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO LAMINADAS OU ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO AUTO- ESTINGUÍVEL, AMBOS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM, MOLDADOS CONFORME GEOMETRIA DO VEÍCULO, COM A PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA, TORNANDO A SUPERFÍCIE BACTERIOSTÁTICA. O BALAÚSTRE DEVERÁ TER 2 PEGA-MÃO NO TETO DO SALÃO DE ATENDIMENTO. AMBOS POSICIONADOS PRÓXIMOS ÀS BORDAS DA MACA, SENTIDO TRASEIRO-FRENTE DO VEÍCULO. CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, COM 3 PONTOS DE FIXAÇÃO NO TETO, INSTALADOS SOBRE O EIXO LONGITUDINAL DO COMPRIMENTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E COM 2 SISTEMA DE SUPORTE DE SORO DESLIZÁVEL, DEVENDO POSSUIR 02 GANCHOS CADA PARA FRASCOS DE SORO E PLASMA. ARMÁRIO SUPERIOR PARA OBJETOS, EM UM SÓ LADO DA VIATURA, EM ABS AUTOEXTINGUÍVEL, OU PRFV (PLÁSTICO RESISTENTE DE FIBRA DE VIDRO) OU COMPENSADO NAVAL REVESTIDO INTERNO E EXTERNAMENTE EM MATERIAL IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL (FÓRMICA OU SIMILAR). OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL UT-100 MD: VISOR LCD COLORIDO DE ALTA RESOLUÇÃO, TELA ROTACIONAL, PERMITE VISUALIZAÇÃO NA VERTICAL E HORIZONTAL, POSSUI 5 FORMATOS DE VISUALIZAÇÃO, INDICAÇÃO DA SPO2 , FREQUÊNCIA CARDÍACA, FORÇA DE PULSO, ONDA PLETISMOGRÁFICA E TABELA DE TENDÊNCIAS, ALARMES VISUAIS E SONOROS, COM LIMITES AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS, MEMÓRIA INTERNA DOS EVENTOS E CONEXÃO USB PARA COMPUTADOR, SOFTWARE PARA COMPUTADOR, PERMITE ARMAZENAR, VISUALIZAR E COMPARTILHAR EVENTOS, CAPA PROTETOR COM SUPORTE PARA ACOMODAR EMSUPERFÍCIES PLANAS, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO E ATRAVÉS DE BATERIAS RECARREGÁVEIS COM CARREGADOR INTEGRADO, APLICÁVEL PARA PACIENTES ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL, SENSOR DE SPO2 PADRÃO NELLCOR, SENSOR PEDIÁTRICO E NEONATAL, COM CERTIFICADO PELO INMETRO. MONITOR MULTIPARÂMETRO MODELO ELIJAH - 15 ECG PNI SPO2 FC RESPIRAÇÃO TEMPERATURA MONITOR COM DISPLAY DE 15", PRÉ CONFIGURADO, GRAVAÇÃO DE DADOS, SAÍDA HD, VGA, INTERFACE BNC 100. FÁCIL CONEXÃO COM CENTRAL DE MONITORIZAÇÃO. ANALISE DE 15 TIPOS DE DROGAS, MÚLTIPLAS CURVAS DE ECG VISUALIZADAS NO DISPLAY, BATERIA RECARREGÁVEL, 96 HORAS DE GRÁFICOS DE TENDÊNCIAS DE TODOS OS PARÂMETROS. TODOS OS ITENS DEVEM VIM INSTALADOS NA AMBULÂNCIA.											
2	2,00	UND	CITRTOEN	NOVO PEUGEOT PARTNER RAPID CARGO NA COR BRANCA ANO/MOD 2023/2023 TRANSFORMADA EM AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO	R$ 126.900,00	R$ 253.800,00	R$ 142.630,00	R$ 285.260,00	11,0285 %	R$ 15.730,00	

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PMSC
CPL

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
Descrição: VEÍCULO TIPO FURGONETA C/ CARROCERIA EM AÇO OU MONOBLOCO E ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 KM SIMPLES REMOÇÃO - TIPO A \| VEÍCULO TIPO FURGONETA C/ CARROCERIA EM AÇO OU MONOBLOCO E ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 KM SIMPLES REMOÇÃO - TIPO A. MOTOR DIANTEIRO; 4 CILINDROS; COMBUSTÍVEL = GASOLINA OU GASOLINA E/OU ÁLCOOL MISTURADOS EM QUALQUER PROPORÇÃO(FLEX);POTÊNCIA MÍN DE 85 CV; TANQUE DE COMBUSTÍVEL: CAPAC. MÍN =50 L. FREIOS E SUSPENSÃO. EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN; CABINE/CARROCERIA: PORTAS EM CHAPA, C/ REVESTIMENTO INTERNO EM POLIESTIRENO, C/ FECHOS INTERNO E EXTERNO, RESISTENTES E DE ABERTURAS DE FÁCIL ACIONAMENTO. ALTURA INTERNA DO VEÍCULO DEVE SER ORIGINAL DE FÁBRICA. O PNEU ESTEPE NÃO DEVE SER ACONDICIONADO NO SALÃO DE ATENDIMENTO. SIST. ELÉTRICO: ORIGINAL DO VEÍCULO, C/MONTAGEM DE BATERIA DE NO MÍN 60 AH DO TIPO SEM MANUTENÇÃO, 12 VOLTS. O SIST. ELÉTRICO DIMENSIONADO P/O EMPREGO SIMULTÂNEO DE TODOS OS ITENS ESPECIFICADOS DO VEÍCULO E EQUIPAMENTOS, QUER C/ A VIATURA EM MOVIMENTO QUER ESTACIONADA, SEM RISCO DE SOBRECARGA NO ALTERNADOR, FIAÇÃO OU DISJUNTORES. ILUMINAÇÃO: NATURAL E ARTIFICIAL. SINALIZADOR FRONTAL PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, C/MÓDULO ÚNICO E LENTE INTEIRIÇA OU MÚLTIPLAS LENTES, C/ COMPR. MÍN DE 1.000 MM E MÁX DE 1.300 MM , LARGURA MÍN DE 250 MM E MÁX DE 500 MM E ALTURA MÍN DE 55 MM E MÁX DE 110 MM, INSTALADA NO TETO DA CABINE DO VEÍCULO. LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J575, SAE J595 E SAE J845, NO QUE SE REFERE AOS ENSAIOS CONTRA VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROSÃO, DEFORMAÇÃO E FOTOMETRIA CLASSE 1, P/ O SINALIZADOR LUMINOSO FRONTAL PRINCIPAL. SINALIZAÇÃO ACÚSTICA C/ AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA MÍN DE 100 W RMS@13,8 VCC , MÍN DE 3 TONS DISTINTOS, SIST. DE MEGAFONE C/ AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 01 (UM) METRO DE NO MÍN100 DB @13,8 VCC; LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J1849, NO QUE SE REFERE A REQUISITOS E DIRETRIZES NOS SIST.S DE SIRENES ELETRÔNICAS C/ UM ÚNICO AUTOFALANTE. SIST. PORTÁTIL DE OXIGÊNIO COMPLETO, MÍN 3 L. A CABINE DEVE SER C/ O SIST. ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA P/ AR CONDIC., VENTILAÇÃO, AQUECEDOR E DESEMBAÇADOR. O COMPARTIMENTO DO PACIENTE, DEVE SER ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA UM SIST. DE AR CONDIC. E VENTILAÇÃO NOS TERMOS DO ITEM 5.12 DA NBR 14.561.VENTILADOR OSCILANTE NO TETO; A CAPAC. TÉRMICA DO SIST. DE AR CONDIC. DO COMPARTIMENTO TRASEIRO DEVE SER DE NO MÍN 15.000 BTUS. MACA RETRÁTIL, EM DURALUMÍNIO; C/ NO MÍN 1.800 MM DE COMPR.. PROVIDA DE SIST. DE ELEVAÇÃO DO TRONCO DO PACIENTE DE MÍN 45 GRAUS E SUPORTAR PESO MÍN DE100 KG. COM COLCHONETE. DEVERÃO SER APRESENTADOS: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA DO FABRICANTE E REGISTRO OU CADASTRAMENTO DOS PRODUTOS NA ANVISA; GARANTIA DE 24 MESES. ENSAIO ATENDENDO À NORMA ABNT NBR 14561/2000 E AMD STANDARD 004, FEITO POR LABORATÓRIO DEVIDAMENTE CREDENCIADO. A DISTRIBUIÇÃO DOS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS NO SALÃO DE ATENDIMENTO DEVE PREVER: DIMENSIONAR O ESPAÇO INTERNO, VISANDO POSICIONAR, DE FORMA ACESSÍVEL E PRÁTICA, A MACA, BANCOS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS A SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS. AS PAREDES INTERNAS, PISO E A DIVISÓRIA DEVERÃO SER EM PLÁSTICO REFORÇADO C/ FIBRA DE VIDRO LAMINADAS OU ACRILONITRILA BUTADIE NO ESTIRENO AUTO-ESTINGUÍVEL, AMBOS C/ESPESSURA MÍN DE 3MM, MOLDADOS CONFORME GEOMETRIA DO VEÍCULO, C/ A PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA, TORNANDO A SUPERFÍCIE BACTERIOSTÁTICA. UM SUPORTE P/ SORO E PLASMA; UM PEGA-MÃO OU BALAÚSTRES VERTICAL, JUNTO A PORTA TRASEIRA ESQUERDA. P/ AUXILIAR NO EMBARQUE C/ ACABAMENTO NA COR AMARELA. ARMÁRIO SUPERIOR P/ OBJETOS, NA LATERAL DIREITA, ACIMA DA MACA, EM ABS AUTO-ESTINGUÍVEL OU COMPENSADO NAVAL REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE EM MATERIAL IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL (FÓRMICA OU SIMILAR).FORNECER DE VINIL ADESIVO P/ GRAFISMO DO VEÍCULO, COMPOSTO POR CRUZES E PALAVRA AMBULÂNCIA NO CAPÔ, VIDROS LATERAIS E TRASEIROS; E AS MARCAS DO GOVERNO FEDERAL, SUS E MINISTÉRIO DA SAÚDE.										
4	9,00	UND	CITROEN	NOVO C3 FEEL PACK AUTOMATIC 1.6 BANCA ANO/MOD 2023/2023	R$ 93.700,00	R$ 843.300,00	R$ 93.815,00	R$ 844.335,00	0,1225 %	R$ 115,00
Descrição: VEÍCULO TIPO HATCHBACK 0KM \| VEÍCULO TIPO HATCHBACK - ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO DO ANO CORRENTE, OU POSTERIOR, 04 PORTAS LATERAIS, MOVIDO A ETANOL E GASOLINA, INJEÇÃO ELETRÔNICA, POTÊNCIA DO MOTOR, NÃO INFERIOR A 100 CV (COM QUALQUER UM DOS COMBUSTÍVEIS), CÂMBIO COM 05 MARCHAS À FRENTE E UMA À RÉ, DIREÇÃO ASSISTIDA, AR CONDICIONADO. FREIO ABS NAS 04 (QUATRO) RODAS, AIR BAG DUPLO FRONTAL, AR QUENTE, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS RETRÁTEIS DE TRÊS PONTOS, CINTOS LATERAIS TRASEIROS RETRÁTEIS DE TRÊS PONTOS, JOGO DE TAPETES, PROTETOR DE CÁRTER, PARA-CHOQUES PINTADOS NA COR DO VEÍCULO, RODA PADRÃO MÍNIMO ARO R14, ENTRE EIXOS COM NO MÍNIMO 2.400 MM, VOLUME MÍNIMO DO PORTA MALAS DE 250 LITROS, COM DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, EMISSÕES MÁXIMAS DE ACORDO COM O PROGRAMA DE CONTROLE DA POLUIÇÃO DO AR POR VEÍCULOS AUTOMOTORES (PROCONVE).										
					Subtotal Adjudicado: R$ 1.738.500,00		**Subtotal Orçado: R$ 1.888.329,92**		**7,9345 %**	**R$ 149.829,92**

Fornecedor : SAMAM VEICULOS LTDA - 13.136.197/0001-32

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

27/09/2023, 08:01 LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PMBC EPL

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
5	1,00	UND	FIAT	STRADA ENDURANCE 1.4 FLEX 2023	R$ 107.000,00	R$ 107.000,00	R$ 110.714,96	R$ 110.714,96	3,3554 %	R$ 3.714,96

Descrição: VEICULO TIPO PICK-UP LEVE 0KM | PICK-UP LEVE PICK UP LEVE - ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO DO ANO CORRENTE, OU POSTERIOR, VEÍCULO TIPO CAMIONETE, CABINE SIMPLES, FABRICAÇÃO NACIONAL, MOVIDO A ETANOL E GASOLINA, MOTOR POTÊNCIA MÍNIMA DE 85 CV (COM QUALQUER UM DOS COMBUSTÍVEL), CÂMBIO COM 05 MARCHAS À FRENTE E UMA À RÉ, DIREÇÃO ASSISTIDA, AR CONDICIONADO, FREIO ABS NAS 04 (QUATRO) RODAS, AIR BAG DUPLO FRONTAL, PROTETOR MOTOR E CÂMBIO, PROTETOR DE CAÇAMBA, JOGO DE TAPETES, RODA PADRÃO MÍNIMO ARO R14, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 700 KG, DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, EMISSÕES MÁXIMAS DE ACORDO COM O PROGRAMA DE CONTROLE DA POLUIÇÃO DO AR POR VEÍCULOS AUTOMOTORES (PROCONVE).

Subtotal Adjudicado: R$	Subtotal Orçado: R$	3,3554 %	R$
107.000,00	110.714,96		3.714,96

Fornecedor : KTR BRASIL MAQUINAS, PEÇAS E SERVICOS LTDA - 30.705.365/0001-82

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
7	1,00	UND	KTR	FY1X	R$ 101.000,00	R$ 101.000,00	R$ 161.628,73	R$ 161.628,73	37,5111 %	R$ 60.628,73

Descrição: ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE SOLO, Á COMBUSTÃO, POTÊNCIA 8HP, COMBUSTIVEL DIESEL | ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE SOLO, Á COMBUSTÃO, POTÊNCIA 8HP, COMBUSTIVEL DIESEL, PARTIDA ELETRICA, TAMANHO DO CILINDRO 500 X 700mm, FREQUÊNCIA DE VIBRAÇÃO 70 Hz, FORÇA CENTRÍFUGA 2.039 KGF, VELOCIDADE DE TRABALHO 4KM/h, METODO DE DESLOCAMENTO BOMBA E MOTOR HIDRÁULICO, SISTEMA DE SEGURANÇA NO ASSENTO DO OPERADOR COM SENSOR ELETRICO, PESO 1.200KG, DIMESÕES (C x L x A) 110 x 84 x 200 cm.

Subtotal Adjudicado: R$	Subtotal Orçado: R$	37,5111 %	R$
101.000,00	161.628,73		60.628,73

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 1.946.500,00	R$ 2.160.673,61	9,9123 %	214.173,61

Barra dos Coqueiros - Sergipe, 27 de Setembro de 2023

THAYSE RIBEIRO SANTANA ASSIS
Pregoeiro(a)

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/71689/completo_relatorio_termo_adjudicado_completo_33977350554.html 4/4

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

9/2023, 08:03 LICITANET - Termo de Homologação

PMBC
CPL

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

CERTIDÃO LICITANET
CONFORME DISPÕE O ART 100 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO
☒ DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
☐ QUADRO DE AVISOS I DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA CÂMARA MUNICIPAL
EM 27/09/2023
Carimbo e Assinatura do Servidor

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 9.905/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o sultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ZERO QUILOMETRO, PO ROLO COMPACTADOR, MINIVAN, HATCHBACK, AMBULÂNCIA TIPO "A" E TIPO FURGONETA, PICK UP, CAMINHÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES A FROTA MUNICIPAL DOS ÓRGÃOS (GERENCIADOR E PARTICÍPES), DE ACORDO CONFORME DESCRITO NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS COM S ITENS E QUANTIDADES, CONFORME DECRETO MUNICIPAL 371/2019.*

Fornecedor : CONTERRANEA COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS LTDA - 32.739.120/0001-00

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	3,00	UND	CITROEN	NOVO JUMPY CARGO OKM NA COR BRANCA ANO/MOD 2023/2023 TRANSFORMADA EM AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO.	R$ 213.800,00	R$ 641.400,00	R$ 252.911,64	R$ 758.734,92	15,46	R$ 39.111,64
					Subtotal Adjudicado R$ 1.738.500,00		Subtotal Orçado: R$ 1.888.329,92		7,9345 %	R$ 149.829,92

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO:08541450520 Assinado de forma digital por ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO:08541450520 Dados: 2023.09.27 12:53:31 -03'00'

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/71689/relatorio_pregao_homologado_completo_83596027582.html 1/4

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PMBC
CPL

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$	
Descrição: VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETE \| VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETE, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS 0KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO. A ESTRUTURA DA CABINE E DA CARROCERIA SERÁ ORIGINAL, CONSTRUÍDA EM AÇO OU MONOBLOCO. CHASSI: COMPRIMENTO TOTAL DE, NO MÍNIMO, 5,140 MM; DISTÂNCIA ENTRE OS EIXOS DE, NO MÍNIMO 3,200 MM; ALTURA INTERNA MÍNIMA DO SALÃO DE ATENDIMENTO DE 1.300 MM. MOTORIZAÇÃO: DIANTEIRO; 4 CILINDROS, COMBUSTÍVEL DIESEL, POTÊNCIA DE 114 CV; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 69 LITROS. SISTEMA DE FREIO COM SISTEMA ABS NAS QUATRO RODAS; AIR-BAG PARA OCUPANTES DA CABINE. DIREÇÃO ASSISTIDA HIDRÁULICA E/OU ELÉTRICA. KIT MULTIMÍDIA E EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN. ADAPTAÇÃO: ALTURA INTERNA DO VEÍCULO DEVE SER ORIGINAL DE FÁBRICA. O PNEU ESTEPE NÃO DEVE SER ACONDICIONADO NO SALÃO DE ATENDIMENTO. SISTEMA ELÉTRICO DEVE SER ORIGINAL DO VEÍCULO, COM MONTAGEM DE BATERIA DE NO MÍNIMO 60 AH DO TIPO SEM MANUTENÇÃO, MÍNIMO 12 VOLTS. O SISTEMA ELÉTRICO DIMENSIONADO PARA O EMPREGO SIMULTÂNEO DE TODOS OS ITENS ESPECIFICADOS DO VEÍCULO E EQUIPAMENTOS, QUER COM A VIATURA EM MOVIMENTO QUER ESTACIONADA, SEM RISCO DE SOBRECARGA NO ALTERNADOR, FIAÇÃO OU DISJUNTORES. AS TOMADAS ELÉTRICAS DEVERÃO MANTER UMA DISTÂNCIA MÍNIMA DE 31 CM DE QUALQUER TOMADA DE OXIGÊNIO. A ILUMINAÇÃO DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO DEVE SER DE 2 TIPOS NATURAL E ARTIFICIAL, DEVERÁ SER FEITA POR NO MÍNIMO 4 LUMINÁRIAS NO TETO, EM BASE ESTAMPADA EM ALUMÍNIO OU INJETADA EM PLÁSTICO EM MODELO LED. A ILUMINAÇÃO EXTERNA DEVERÁ CONTAR COM HOLOFOTE TIPO FAROL ARTICULADO REGULADO MANUALMENTE NA PARTE TRASEIRA DA CARROCERIA, COM ACIONAMENTO INDEPENDENTE E FOCO DIRECIONAL AJUSTÁVEL 180° NA VERTICAL. DEVERÁ POSSUIR 1 SINALIZADOR PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, COM MÓDULO ÚNICO; 2 SINALIZADORES NA PARTE TRASEIRA DA AMB NA COR VERMELHA, COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 90 FLASHES POR MINUTO, QUANDO ACIONADO COM LENTE INJETADA DE POLICARBONATO. PODENDO UTILIZAR UM DOS CONCEITOS DE LED. LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J575, SAE J595 E SAE J845, NO QUE SE REFERE AIS ENSAIOS CONTRA VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROSÃO, DEFORMAÇÃO E FOTOMETRIA CLASSE 1, PARA O SINALIZADOR LUMINOSO FRONTAL PRINCIPAL. SINALIZADOR ACÚSTICO COM AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 W RMS @13,8 VCC, MÍNIMO DE 3 TONS DISTINTOS; SISTEMA DE MEGAFONE COM AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORO A 1 METRO DE NO MÍNIMO DB @13,8 VCC; LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J1849, NO QUE SE REFERE A REQUISITOS E DIRETRIZES NOS SISTEMAS DE SIRENE ELETRÔNICAS COM UM ÚNICO AUTOFALANTE. SISTEMA PORTÁTIL DE OXIGÊNIO COMPLETO, MÍNIMO 3 L. SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO EM CONTATO PERMANENTE COM A CENTRAL REGULADORA. NA REGIÃO DA BANCADA, DEVERÁ EXISTIR UMA RÉGUA E POSSUIR: FLUXÔMETRO, UMIDIFICADOR PARA O2 E ASPIRADOR TIPO VENTURI, C/ ROSCAS PADRÃO ABNT. CONEXÕES IN/OUT NORMATIZADAS PELA ABNT. A CLIMATIZAÇÃO DO SALÃO DEVERÁ PERMITIR O RESFRIAMENTO/AQUECIMENTO. O COMPARTILHAMENTO DO MOTORISTA DEVERÁ SER FORNECIDO COM O SISTEMA ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA PARA AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO, AQUECEDOR E DESEMBAÇADOR. PARA O COMPARTILHAMENTO DO PACIENTE DEVERÁ SER FORNECIDO ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA UM SISTEMA DE AR CONDICIONADO, COM AQUECIMENTO E VENTILAÇÃO TIPO EXAUSTÃO LATERAL NOS TERMOS DO ITEM 5.12 DA NBR 14.561. SUA CAPACIDADE TÉRMICA DEVERÁ SER COM MÍNIMO DE 15.000 BTUS E UNIDADE CONDENSADORA DE TETO. MACA RETRÁTIL, COM NO MÍNIMO 1.900 MM DE COMPRIMENTO, COM A CABECEIRA VOLTADA PARA FRENTE; COM PÉS DOBRÁVEIS, SISTEMA ESCAMOTEÁVEL; PROVIDA DE RODÍZIOS, 3 CINTOS DE SEGURANÇA FIXOS, QUE PERMITAM PERFEITA SEGURANÇA E DESENGATE RÁPIDO, SUPORTA PESO MÍNIMO DE 100 KG E ACOMPANHAM COLCHONETE. AS PAREDES INTERNAS, PISO E A DIVISÓRIA DEVERÃO SER EM PLÁSTICOS REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO LAMINADAS OU ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO AUTO- ESTINGUÍVEL, AMBOS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM, MOLDADOS CONFORME GEOMETRIA DO VEÍCULO, COM A PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA, TORNANDO A SUPERFÍCIE BACTERIOSTÁTICA. O BALAÚSTRE DEVERÁ TER 2 PEGA-MÃO NO TETO DO SALÃO DE ATENDIMENTO. AMBOS POSICIONADOS PRÓXIMOS ÀS BORDAS DA MACA, SENTIDO TRASEIRO-FRENTE DO VEÍCULO. CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, COM 3 PONTOS DE FIXAÇÃO NO TETO, INSTALADOS SOBRE O EIXO LONGITUDINAL DO COMPRIMENTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E COM 2 SISTEMA DE SUPORTE DE SORO DESLIZÁVEL, DEVENDO POSSUIR 02 GANCHOS CADA PARA FRASCOS DE SORO E PLASMA. ARMÁRIO SUPERIOR PARA OBJETOS, EM UM SÓ LADO DA VIATURA, EM ABS AUTOEXTINGUÍVEL, OU PRFV (PLÁSTICO RESISTENTE DE FIBRA DE VIDRO) OU COMPENSADO NAVAL REVESTIDO INTERNO E EXTERNAMENTE EM MATERIAL IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL (FÓRMICA OU SIMILAR). OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL UT-100 MD: VISOR LCD COLORIDO DE ALTA RESOLUÇÃO, TELA ROTACIONAL, PERMITE VISUALIZAÇÃO NA VERTICAL E HORIZONTAL, POSSUI 5 FORMATOS DE VISUALIZAÇÃO, INDICAÇÃO DA SPO2 , FREQUÊNCIA CARDÍACA, FORÇA DE PULSO, ONDA PLETISMOGRÁFICA E TABELA DE TENDÊNCIAS, ALARMES VISUAIS E SONOROS, COM LIMITES AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS, MEMÓRIA INTERNA DOS EVENTOS E CONEXÃO USB PARA COMPUTADOR, SOFTWARE PARA COMPUTADOR, PERMITE ARMAZENAR, VISUALIZAR E COMPARTILHAR EVENTOS, CAPA PROTETOR COM SUPORTE PARA ACOMODAR EMSUPERFÍCIES PLANAS, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO E ATRAVÉS DE BATERIAS RECARREGÁVEIS COM CARREGADOR INTEGRADO, APLICÁVEL PARA PACIENTES ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL, SENSOR DE SPO2 PADRÃO NELLCOR, SENSOR PEDIÁTRICO E NEONATAL, COM CERTIFICADO PELO INMETRO. MONITOR MULTIPARÂMETRO MODELO ELIJAH - 15 ECG PNI SPO2 FC RESPIRAÇÃO TEMPERATURA MONITOR COM DISPLAY DE 15", PRÉ CONFIGURADO, GRAVAÇÃO DE DADOS, SAÍDA HD, VGA, INTERFACE BNC 100. FÁCIL CONEXÃO COM CENTRAL DE MONITORIZAÇÃO. ANALISE DE 15 TIPOS DE DROGAS, MÚLTIPLAS CURVAS DE ECG VISUALIZADAS NO DISPLAY, BATERIA RECARREGÁVEL, 96 HORAS DE GRÁFICOS DE TENDÊNCIAS DE TODOS OS PARÂMETROS. TODOS OS ITENS DEVEM VIM INSTALADOS NA AMBULÂNCIA.											
2	2,00	UND	CITRTOEN	NOVO PEUGEOT PARTNER RAPID CARGO NA COR BRANCA ANO/MOD 2023/2023 TRANSFORMADA EM AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO	R$ 126.900,00	R$ 253.800,00	R$ 142.630,00	R$ 285.260,00	11,03	R$ 15.730,00	
					Subtotal Adjudicado R$ 1.738.500,00		Subtotal Orçado: R$ 1.888.329,92		7,9345 %	R$ 149.829,92	

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

9/2023, 08:03 LICITANET - Termo de Homologação

CPL

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: VEÍCULO TIPO FURGONETA C/ CARROCERIA EM AÇO OU MONOBLOCO E ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 KM SIMPLES REMOÇÃO - TIPO A \| VEÍCULO TIPO FURGONETA C/ CARROCERIA EM AÇO OU MONOBLOCO E ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 KM SIMPLES REMOÇÃO - TIPO A. MOTOR DIANTEIRO; 4 CILINDROS; COMBUSTÍVEL = GASOLINA OU GASOLINA E/OU ÁLCOOL MISTURADOS EM QUALQUER PROPORÇÃO(FLEX);POTÊNCIA MÍN DE 85 CV; TANQUE DE COMBUSTÍVEL: CAPAC. MÍN =50 L. FREIOS E SUSPENSÃO. EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN; CABINE/CARROCERIA: PORTAS EM CHAPA, C/ REVESTIMENTO INTERNO EM POLIESTIRENO, C/ FECHOS INTERNO E EXTERNO, RESISTENTES E DE ABERTURAS DE FÁCIL ACIONAMENTO. ALTURA INTERNA DO VEÍCULO DEVE SER ORIGINAL DE FÁBRICA. O PNEU ESTEPE NÃO DEVE SER ACONDICIONADO NO SALÃO DE ATENDIMENTO. SIST. ELÉTRICO: ORIGINAL DO VEÍCULO, C/MONTAGEM DE BATERIA DE NO MÍN 60 AH DO TIPO SEM MANUTENÇÃO, 12 VOLTS. O SIST. ELÉTRICO DIMENSIONADO P/O EMPREGO SIMULTÂNEO DE TODOS OS ITENS ESPECIFICADOS DO VEÍCULO E EQUIPAMENTOS, QUER C/ A VIATURA EM MOVIMENTO QUER ESTACIONADA, SEM RISCO DE SOBRECARGA NO ALTERNADOR, FIAÇÃO OU DISJUNTORES. ILUMINAÇÃO: NATURAL E ARTIFICIAL. SINALIZADOR FRONTAL PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, C/MÓDULO ÚNICO E LENTE INTEIRIÇA OU MÚLTIPLAS LENTES, C/ COMPR. MÍN DE 1.000 MM E MÁX DE 1.300 MM , LARGURA MÍN DE 250 MM E MÁX DE 500 MM E ALTURA MÍN DE 55 MM E MÁX DE 110 MM, INSTALADA NO TETO DA CABINE DO VEÍCULO. LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J575, SAE J595 E SAE J845, NO QUE SE REFERE AOS ENSAIOS CONTRA VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROSÃO, DEFORMAÇÃO E FOTOMETRIA CLASSE 1, P/ O SINALIZADOR LUMINOSO FRONTAL PRINCIPAL. SINALIZAÇÃO ACÚSTICA C/ AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA MÍN DE 100 W RMS@13,8 VCC , MÍN DE 3 TONS DISTINTOS, SIST. DE MEGAFONE C/ AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 01 (UM) METRO DE NO MÍN100 DB @13,8 VCC; LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J1849, NO QUE SE REFERE A REQUISITOS E DIRETRIZES NOS SIST.S DE SIRENES ELETRÔNICAS C/ UM ÚNICO AUTOFALANTE. SIST. PORTÁTIL DE OXIGÊNIO COMPLETO, MÍN 3 L. A CABINE DEVE SER C/ O SIST. ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA P/ AR CONDIC., VENTILAÇÃO, AQUECEDOR E DESEMBAÇADOR. O COMPARTIMENTO DO PACIENTE, DEVE SER ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA UM SIST. DE AR CONDIC. E VENTILAÇÃO NOS TERMOS DO ITEM 5.12 DA NBR 14.561.VENTILADOR OSCILANTE NO TETO; A CAPAC. TÉRMICA DO SIST. DE AR CONDIC. DO COMPARTIMENTO TRASEIRO DEVE SER DE NO MÍN 15.000 BTUS. MACA RETRÁTIL, EM DURALUMÍNIO; C/ NO MÍN 1.800 MM DE COMPR.. PROVIDA DE SIST. DE ELEVAÇÃO DO TRONCO DO PACIENTE DE MÍN 45 GRAUS E SUPORTAR PESO MÍN DE100 KG. COM COLCHONETE. DEVERÃO SER APRESENTADOS: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA DO FABRICANTE E REGISTRO OU CADASTRAMENTO DOS PRODUTOS NA ANVISA; GARANTIA DE 24 MESES. ENSAIO ATENDENDO À NORMA ABNT NBR 14561/2000 E AMD STANDARD 004, FEITO POR LABORATÓRIO DEVIDAMENTE CREDENCIADO. A DISTRIBUIÇÃO DOS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS NO SALÃO DE ATENDIMENTO DEVE PREVER: DIMENSIONAR O ESPAÇO INTERNO, VISANDO POSICIONAR, DE FORMA ACESSÍVEL E PRÁTICA, A MACA, BANCOS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS A SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS. AS PAREDES INTERNAS, PISO E A DIVISÓRIA DEVERÃO SER EM PLÁSTICO REFORÇADO C/ FIBRA DE VIDRO LAMINADAS OU ACRILONITRILA BUTADIE NO ESTIRENO AUTO-ESTINGUÍVEL, AMBOS C/ESPESSURA MÍN DE 3MM, MOLDADOS CONFORME GEOMETRIA DO VEÍCULO, C/ A PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA, TORNANDO A SUPERFÍCIE BACTERIOSTÁTICA. UM SUPORTE P/ SORO E PLASMA; UM PEGA-MÃO OU BALAÚSTRES VERTICAL, JUNTO A PORTA TRASEIRA ESQUERDA, P/ AUXILIAR NO EMBARQUE C/ ACABAMENTO NA COR AMARELA. ARMÁRIO SUPERIOR P/ OBJETOS, NA LATERAL DIREITA. ACIMA DA MACA, EM ABS AUTO-ESTINGUÍVEL OU COMPENSADO NAVAL REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE EM MATERIAL IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL (FÓRMICA OU SIMILAR).FORNECER DE VINIL ADESIVO P/ GRAFISMO DO VEÍCULO, COMPOSTO POR CRUZES E PALAVRA AMBULÂNCIA NO CAPÔ, VIDROS LATERAIS E TRASEIROS; E AS MARCAS DO GOVERNO FEDERAL, SUS E MINISTÉRIO DA SAÚDE.										
4	9,00	UND	CITROEN	NOVO C3 FEEL PACK AUTOMATIC 1.6 BANCA ANO/MOD 2023/2023	R$ 93.700,00	R$ 843.300,00	R$ 93.815,00	R$ 844.335,00	0,12	R$ 115,00
Descrição: VEÍCULO TIPO HATCHBACK 0KM \| VEÍCULO TIPO HATCHBACK - ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO DO ANO CORRENTE, OU POSTERIOR, 04 PORTAS LATERAIS, MOVIDO A ETANOL E GASOLINA, INJEÇÃO ELETRÔNICA, POTÊNCIA DO MOTOR, NÃO INFERIOR A 100 CV (COM QUALQUER UM DOS COMBUSTÍVEIS), CÂMBIO COM 05 MARCHAS À FRENTE E UMA À RÉ, DIREÇÃO ASSISTIDA, AR CONDICIONADO, FREIO ABS NAS 04 (QUATRO) RODAS, AIR BAG DUPLO FRONTAL, AR QUENTE, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS RETRÁTEIS DE TRÊS PONTOS, CINTOS LATERAIS TRASEIROS RETRÁTEIS DE TRÊS PONTOS, JOGO DE TAPETES, PROTETOR DE CÁRTER, PARA-CHOQUES PINTADOS NA COR DO VEÍCULO, RODA PADRÃO MÍNIMO ARO R14, ENTRE EIXOS COM NO MÍNIMO 2.400 MM, VOLUME MÍNIMO DO PORTA MALAS DE 250 LITROS, COM DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, EMISSÕES MÁXIMAS DE ACORDO COM O PROGRAMA DE CONTROLE DA POLUIÇÃO DO AR POR VEÍCULOS AUTOMOTORES (PROCONVE).										

Subtotal Adjudicado R$ 1.738.500,00 Subtotal Orçado: R$ 1.888.329,92 7,9345 % R$ 149.829,92

Fornecedor : SAMAM VEICULOS LTDA - 13.136.197/0001-32

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO:08541450520 Assinado de forma digital por ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO:08541450520 Dados: 2023.09.27 12:53:50 -03'00'

://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/71689/relatorio_pregao_homologado_completo_83596027582.html 3/4

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CPL

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
5	1,00	UND	FIAT	STRADA ENDURANCE 1.4 FLEX 2023	R$ 107.000,00	R$ 107.000,00	R$ 110.714,96	R$ 110.714,96	3,36	R$ 3.714,96

Descrição: VEICULO TIPO PICK-UP LEVE 0KM | PICK-UP LEVE PICK UP LEVE - ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO DO ANO CORRENTE, OU POSTERIOR. VEÍCULO TIPO CAMIONETE, CABINE SIMPLES, FABRICAÇÃO NACIONAL, MOVIDO A ETANOL E GASOLINA, MOTOR POTÊNCIA MÍNIMA DE 85 CV (COM QUALQUER UM DOS COMBUSTÍVEL), CÂMBIO COM 05 MARCHAS À FRENTE E UMA À RÉ, DIREÇÃO ASSISTIDA, AR CONDICIONADO, FREIO ABS NAS 04 (QUATRO) RODAS, AIR BAG DUPLO FRONTAL, PROTETOR MOTOR E CÂMBIO, PROTETOR DE CAÇAMBA, JOGO DE TAPETES, RODA PADRÃO MÍNIMO ARO R14, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 700 KG, DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, EMISSÕES MÁXIMAS DE ACORDO COM O PROGRAMA DE CONTROLE DA POLUIÇÃO DO AR POR VEÍCULOS AUTOMOTORES (PROCONVE).

Subtotal Adjudicado R$ 107.000,00 Subtotal Orçado: R$ 110.714,96 3,3554 % R$ 3.714,96

Fornecedor : KTR BRASIL MAQUINAS, PEÇAS E SERVICOS LTDA - 30.705.365/0001-82

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
7	1,00	UND	KTR	FY1X	R$ 101.000,00	R$ 101.000,00	R$ 161.628,73	R$ 161.628,73	37,51	R$ 60.628,73

Descrição: ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE SOLO, Á COMBUSTÃO, POTÊNCIA 8HP, COMBUSTIVEL DIESEL | ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE SOLO, Á COMBUSTÃO, POTÊNCIA 8HP, COMBUSTIVEL DIESEL, PARTIDA ELETRICA, TAMANHO DO CILINDRO 500 X 700mm, FREQUÊNCIA DE VIBRAÇÃO 70 Hz, FORÇA CENTRÍFUGA 2.039 KGF, VELOCIDADE DE TRABALHO 4KM/h, METODO DE DESLOCAMENTO BOMBA E MOTOR HIDRÁULICO, SISTEMA DE SEGURANÇA NO ASSENTO DO OPERADOR COM SENSOR ELETRICO, PESO 1.200KG, DIMESÕES (C x L x A) 110 x 84 x 200 cm.

Subtotal Adjudicado R$ 101.000,00 Subtotal Orçado: R$ 161.628,73 37,5111 % R$ 60.628,73

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 1.946.500,00	R$ 2.160.673,61	9,9123 %	214.173,61

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Barra dos Coqueiros-SE , 27 de Setembro de 2023

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO:08541450520 Assinado de forma digital por ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO:08541450520 Dados: 2023.09.27 12:54:25 -03'00'

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS

LEI Nº 1.161/2023
DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza a instituição da CARTEIRA MUNICIPAL DE IDENTIFICAÇÃO DO AUTISTA – CMIA, para as pessoas com Transtornos do Espectro Autista (TEA) residentes no Município de Barra dos Coqueiros e dá outras providências.

AUTORA: VEREADORA GREISSY CRISTINA FAGUNDES SILVA DE ARAÚJO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, faz saber que a Câmara Legislativa do Município de Barra dos Coqueiros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza a Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros a instituir a Carteira Municipal de Identificação do Autista (CMIA), destinada a conferir identificação à pessoa diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista (TEA), residentes no Município de Barra dos Coqueiros.

Art. 2º. A pessoa portadora de Transtorno do Espectro Autista (TEA) é legalmente considerada pessoa com deficiência para todos os efeitos, na conformidade e com as garantias estabelecidas pela Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

Art. 3º. Caberá à Secretaria Municipal de Ação Social a execução da Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

Parágrafo único. A execução da Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista será feita de forma colaborativa com os órgãos do Estado de Sergipe e do Governo Federal, responsáveis por sua execução nos respectivos níveis de governo.

Avenida Moises Gomes Pereira, 16, Centro, Barra dos Coqueiros/SE, CEP: 49140-000

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS

Art. 4º. A Carteira Municipal de Identificação do Autista será expedida pela Secretaria Municipal de Ação Social, através do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e será devidamente numerada, de modo a possibilitar a contagem dos portadores do (TEA) no Município de Barra dos Coqueiros.

§1º. A Secretaria Municipal de Ação Social deverá encaminhar relatório mensal ao órgão Estadual de Sergipe responsável pela execução da Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, com a relação de Carteiras de Identificação do Autista emitidas em âmbito municipal.

Art. 5º. A Carteira Municipal de Identificação do Autista – CMIA será gratuita e terá validade de 5 (cinco) anos, devendo ser revalidada com o mesmo número.

§1º. Em caso de perda ou extravio da CMIA, poderá ser emitida uma segunda via mediante apresentação do respectivo boletim de ocorrência policial.

§2º. É de responsabilidade do interessado e ou do representante legal da Pessoal com Transtorno do Espectro Autista manter atualizados os dados constantes da Carteira de Identificação do Autista.

Art. 6º. Para ter direito a Carteira Municipal de Identidade do Autista - CMIA, o interessado ou seu representante legal deverá preencher requerimento que será dirigido ao responsável por sua emissão, contendo os seguintes documentos:

I - nome completo, filiação, local e data de nascimento, número da carteira de identidade civil, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), tipo sanguíneo, endereço residencial completo e número de telefone do identificado;

II - fotografia no formato 3 (três) centímetros (cm) x 4 (quatro) centímetros (cm) e assinatura ou impressão digital do identificado

III - nome completo, documento de identificação, endereço residencial, telefone e e-mail do responsável legal ou do cuidador;

IV – Laudo ou Relatório Médico, digitado ou em letra absolutamente legível, acompanhado da indicação do Código de Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), emitido por médico especialista em Neurologia ou Psiquiatria, da rede pública ou privada;

Avenida Moises Gomes Pereira, 16, Centro, Barra dos Coqueiros/SE, CEP: 49140-000

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS

V – local, data e assinatura do requerente.

§1º. No caso de pessoa estrangeira autista ou naturalizada, domiciliada no Município de Barra dos Coqueiros, deverá ser apresentado título declaratório de nacionalidade brasileira ou passaporte.

§2º. O Órgão ou Entidade responsável pela emissão da Carteira Municipal de Identidade do Autista, havendo possibilidade técnica e financeira, deverá criar mecanismos que possibilite a recepção do requerimento para a emissão da Carteira e a própria emissão do documento, através da rede mundial de computadores.

Art. 7º. Verificada a regularidade da documentação recebida, cadastrada e devidamente autuada, o órgão responsável poderá expedir a Carteira Municipal de Identidade do Autista (CMIA).

Art. 8º. Esta lei será regulamentada no prazo de 120 (cento e vinte) dias da sua publicação.

Art. 9º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas em caso de necessidade.

Art. 10º . Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de setembro de 2023.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO

Prefeito Municipal

Avenida Moises Gomes Pereira, 16, Centro, Barra dos Coqueiros/SE, CEP: 49140-000

ATA

27/09/2023, 11:15 LICITANET - Ata de Registro de Preço

PMBC
CPL

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 158/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 9.905/2023

LICITANET
CERTIDÃO
CONFORME DISPÕE O ART 100 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
QUADRO DE AVISOS / DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA CÂMARA MUNICIPAL
EM 27/09/2023
Carimbo e Assinatura do Servidor

No dia 27 de Setembro de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE** , inscrito(a) no CNPJ 13.128.863/0001-90, com sede à AVENIDA BANDEIRA DE MELO nº 16 CEP 49140-000 – Barra dos Coqueiros-SE neste ato legalmente representado por **ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO**, portador do CPF nº 085**41450520**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: SAMAM VEICULOS LTDA **CNPJ: 13.136.197/0001-32**

Representante: Raphael Antônio Carvalho Ismerim Lopes

Telefone: (79) 3212-7000

Email: licitacoes@samam.com.br

Endereço: R BASILIO ROCHA, 89 - SIQUEIRA CAMPOS, Aracaju - SE - 49055-110

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
5	1,00	UND	FIAT	STRADA ENDURANCE 1.4 FLEX 2023	107.000,00	R$107.000,00

Descrição: VEICULO TIPO PICK-UP LEVE 0KM | PICK-UP LEVE PICK UP LEVE - ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO DO ANO CORRENTE, OU POSTERIOR, VEÍCULO TIPO CAMIONETE, CABINE SIMPLES, FABRICAÇÃO NACIONAL, MOVIDO A ETANOL E GASOLINA, MOTOR POTÊNCIA MÍNIMA DE 85 CV (COM QUALQUER UM DOS COMBUSTÍVEL), CÂMBIO COM 05 MARCHAS À FRENTE E UMA À RÉ, DIREÇÃO ASSISTIDA, AR CONDICIONADO, FREIO ABS NAS 04 (QUATRO) RODAS, AIR BAG DUPLO FRONTAL, PROTETOR MOTOR E CÂMBIO, PROTETOR DE CAÇAMBA, JOGO DE TAPETES, RODA PADRÃO MÍNIMO ARO R14, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 700 KG, DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, EMISSÕES MÁXIMAS DE ACORDO COM O PROGRAMA DE CONTROLE DA POLUIÇÃO DO AR POR VEÍCULOS AUTOMOTORES (PROCONVE).

Total: R$ 107.000,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **27/09/2024** , a contar do dia **27/09/2023** .

O **MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.128.863/0001-90, com sede à Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro Centro, na cidade de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** ,neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **o Sr. ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO,** brasileiro, maior, capaz, portador do RG n.º 282754/SSP/SE e do CPF n.º 085.414.505-20, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO nº 39/2023/PMBC, para **Registro de Preços**, e a sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Municipal 371/2019, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços destinado à contratação de empresa para futura e eventual aquisição de veículos, a fim de atender às demandas da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros e partícipes, nos termos do Decreto Municipal 371/2019, e conforme condições descritas no Edital e Termo de Referência, que fazem parte desta Ata, independente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

- O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as acima transcritas.

Nota Explicativa: Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

ATA

PMBC CPL

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
 - O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, Sergipe. Figuram como partícipes do Fundo Municipal de Saúde, o Fundo Municipal de Assistência Social e a SMTT.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto Municipal nº 371 de 2019.
 - A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.
 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, segundo o Art. 21 do Decreto Municipal 371/2019.
 - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA
 - A validade da Ata de Registro de Preços será de máximo de 12 meses, a partir da publicação no Diário Oficial do Município, não podendo ultrapassar, no caso de prorrogações, o prazo total de 12 meses.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO
 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*
 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

ATA

PMBC
CPL

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - por razão de interesse público; ou
 - a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES
- O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 - As sanções do item acima também se aplicam a eventuais integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, incisos IX e X, do Decreto nº 371/2019), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 5º, Parágrafo 1º, do Decreto nº 371/2019).
- O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto nº 371/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS
- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência/Projeto Básico.
- É vedado efetuar alterações nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto nº 371/2019.
- No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
 - contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
 - contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
- A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, II, do Decreto n. 371, de 2019.

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

ATA

PMBC
CPL

9. CLÁUSULA NONA - DO FORO

- O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Testemunha EDILEIDE MARIA SANTOS DANTAS
CPF CPF: 267.305.025-68
MEMBRO/LICITAÇÃO

Testemunha
CPF 070.886.905-00

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL
Assinado de forma digital por:
ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
08541450520
Dados: 27/09/2023 11:21:26

SAMAM VEICULOS LTDA
13.136.197/0001-32
Assinado de forma digital por:
Raphael Antônio Carvalho Ismerim Lopes
00830495509
Dados: 27/09/2023 11:00:06

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

ATA

PMBC
CPL

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 159/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 9.905/2023

LICITANET
CERTIDÃO
CONFORME DISPÕE O ART 100 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO
☒ DIARIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
☐ QUADRO DE AVISOS / DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA CÂMARA MUNICIPAL
EM 27/09/2023
Carimbo e Assinatura do Servidor

No dia 27 de Setembro de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE** , inscrito(a) no CNPJ 13.128.863/0001-90, com sede à AVENIDA BANDEIRA DE MELO n° 16 CEP 49140-000 – Barra dos Coqueiros-SE neste ato legalmente representado por **ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO**, portador do CPF n° 085**41450520**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: CONTERRANEA COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS LTDA **CNPJ: 32.739.120/0001-00**

Representante: VALTER RUBENS SANTOS

Telefone: (79) 3234-8738

Email: ven.conterraneagrale@empresashg.com

Endereço: AV ENG GENTIL TAVARES, 729 - GETULIO VARGAS, Aracaju - SE - 49055-260

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	3,00	UND	CITROEN	NOVO JUMPY CARGO OKM NA COR BRANCA ANO/MOD 2023/2023 TRANSFORMADA EM AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO.	R$ 213.800,00	R$641.400,00

Total: R$ 1.738.500,00

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

ATA

PMBC
CPL

Descrição: VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETE | VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETE, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS 0KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO. A ESTRUTURA DA CABINE E DA CARROCERIA SERÁ ORIGINAL, CONSTRUÍDA EM AÇO OU MONOBLOCO. CHASSI: COMPRIMENTO TOTAL DE, NO MÍNIMO, 5,140 MM; DISTÂNCIA ENTRE OS EIXOS DE, NO MÍNIMO 3,200 MM; ALTURA INTERNA MÍNIMA DO SALÃO DE ATENDIMENTO DE 1.300 MM. MOTORIZAÇÃO: DIANTEIRO; 4 CILINDROS, COMBUSTÍVEL DIESEL, POTÊNCIA DE 114 CV; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 69 LITROS. SISTEMA DE FREIO COM SISTEMA ABS NAS QUATRO RODAS; AIR-BAG PARA OCUPANTES DA CABINE. DIREÇÃO ASSISTIDA HIDRÁULICA E/OU ELÉTRICA. KIT MULTIMÍDIA E EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN. ADAPTAÇÃO: ALTURA INTERNA DO VEÍCULO DEVE SER ORIGINAL DE FÁBRICA. O PNEU ESTEPE NÃO DEVE SER ACONDICIONADO NO SALÃO DE ATENDIMENTO. SISTEMA ELÉTRICO DEVE SER ORIGINAL DO VEÍCULO, COM MONTAGEM DE BATERIA DE NO MÍNIMO 60 AH DO TIPO SEM MANUTENÇÃO, MÍNIMO 12 VOLTS. O SISTEMA ELÉTRICO DIMENSIONADO PARA O EMPREGO SIMULTÂNEO DE TODOS OS ITENS ESPECIFICADOS DO VEÍCULO E EQUIPAMENTOS, QUER COM A VIATURA EM MOVIMENTO QUER ESTACIONADA, SEM RISCO DE SOBRECARGA NO ALTERNADOR, FIAÇÃO OU DISJUNTORES. AS TOMADAS ELÉTRICAS DEVERÃO MANTER UMA DISTÂNCIA MÍNIMA DE 31 CM DE QUALQUER TOMADA DE OXIGÊNIO. A ILUMINAÇÃO DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO DEVE SER DE 2 TIPOS NATURAL E ARTIFICIAL, DEVERÁ SER FEITA POR NO MÍNIMO 4 LUMINÁRIAS NO TETO, EM BASE ESTAMPADA EM ALUMÍNIO OU INJETADA EM PLÁSTICO EM MODELO LED. A ILUMINAÇÃO EXTERNA DEVERÁ CONTAR COM HOLOFOTE TIPO FAROL ARTICULADO REGULADO MANUALMENTE NA PARTE TRASEIRA DA CARROCERIA, COM ACIONAMENTO INDEPENDENTE E FOCO DIRECIONAL AJUSTÁVEL 180° NA VERTICAL. DEVERÁ POSSUIR 1 SINALIZADOR PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, COM MÓDULO ÚNICO; 2 SINALIZADORES NA PARTE TRASEIRA DA AMB NA COR VERMELHA, COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 90 FLASHES POR MINUTO, QUANDO ACIONADO COM LENTE INJETADA DE POLICARBONATO. PODENDO UTILIZAR UM DOS CONCEITOS DE LED. LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J575, SAE J595 E SAE J845, NO QUE SE REFERE AIS ENSAIOS CONTRA VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROSÃO, DEFORMAÇÃO E FOTOMETRIA CLASSE 1, PARA O SINALIZADOR LUMINOSO FRONTAL PRINCIPAL. SINALIZADOR ACÚSTICO COM AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 W RMS @13,8 VCC, MÍNIMO DE 3 TONS DISTINTOS; SISTEMA DE MEGAFONE COM AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORO A 1 METRO DE NO MÍNIMO DB @13,8 VCC; LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J1849, NO QUE SE REFERE A REQUISITOS E DIRETRIZES NOS SISTEMAS DE SIRENE ELETRÔNICAS COM UM ÚNICO AUTOFALANTE. SISTEMA PORTÁTIL DE OXIGÊNIO COMPLETO, MÍNIMO 3 L. SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO EM CONTATO PERMANENTE COM A CENTRAL REGULADORA. NA REGIÃO DA BANCADA, DEVERÁ EXISTIR UMA RÉGUA E POSSUIR: FLUXÔMETRO, UMIDIFICADOR PARA O2 E ASPIRADOR TIPO VENTURI, C/ ROSCAS PADRÃO ABNT. CONEXÕES IN/OUT NORMATIZADAS PELA ABNT. A CLIMATIZAÇÃO DO SALÃO DEVERÁ PERMITIR O RESFRIAMENTO/AQUECIMENTO. O COMPARTILHAMENTO DO MOTORISTA DEVERÁ SER FORNECIDO COM O SISTEMA ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA PARA AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO, AQUECEDOR E DESEMBAÇADOR. PARA O COMPARTILHAMENTO DO PACIENTE DEVERÁ SER FORNECIDO ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA UM SISTEMA DE AR CONDICIONADO, COM AQUECIMENTO E VENTILAÇÃO TIPO EXAUSTÃO LATERAL NOS TERMOS DO ITEM 5.12 DA NBR 14.561. SUA CAPACIDADE TÉRMICA DEVERÁ SER COM MÍNIMO DE 15.000 BTUS E UNIDADE CONDENSADORA DE TETO. MACA RETRÁTIL, COM NO MÍNIMO 1.900 MM DE COMPRIMENTO, COM A CABECEIRA VOLTADA PARA FRENTE; COM PÉS DOBRÁVEIS, SISTEMA ESCAMOTEÁVEL; PROVIDA DE RODÍZIOS, 3 CINTOS DE SEGURANÇA FIXOS, QUE PERMITAM PERFEITA SEGURANÇA E DESENGATE RÁPIDO, SUPORTA PESO MÍNIMO DE 100 KG E ACOMPANHAM COLCHONETE. AS PAREDES INTERNAS, PISO E A DIVISÓRIA DEVERÃO SER EM PLÁSTICOS REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO LAMINADAS OU ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO AUTO- ESTINGUÍVEL, AMBOS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM, MOLDADOS CONFORME GEOMETRIA DO VEÍCULO, COM A PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA, TORNANDO A SUPERFÍCIE BACTERIOSTÁTICA. O BALAÚSTRE DEVERÁ TER 2 PEGA-MÃO NO TETO DO SALÃO DE ATENDIMENTO. AMBOS POSICIONADOS PRÓXIMOS ÀS BORDAS DA MACA, SENTIDO TRASEIRO-FRENTE DO VEÍCULO. CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, COM 3 PONTOS DE FIXAÇÃO NO TETO, INSTALADOS SOBRE O EIXO LONGITUDINAL DO COMPRIMENTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E COM 2 SISTEMA DE SUPORTE DE SORO DESLIZÁVEL, DEVENDO POSSUIR 02 GANCHOS CADA PARA FRASCOS DE SORO E PLASMA. ARMÁRIO SUPERIOR PARA OBJETOS, EM UM SÓ LADO DA VIATURA, EM ABS AUTOEXTINGUÍVEL, OU PRFV (PLÁSTICO RESISTENTE DE FIBRA DE VIDRO) OU COMPENSADO NAVAL REVESTIDO INTERNO E EXTERNAMENTE EM MATERIAL IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL (FÓRMICA OU SIMILAR). OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL UT-100 MD: VISOR LCD COLORIDO DE ALTA RESOLUÇÃO, TELA ROTACIONAL, PERMITE VISUALIZAÇÃO NA VERTICAL E HORIZONTAL, POSSUI 5 FORMATOS DE VISUALIZAÇÃO, INDICAÇÃO DA SPO2 , FREQUÊNCIA CARDÍACA, FORÇA DE PULSO, ONDA PLETISMOGRÁFICA E TABELA DE TENDÊNCIAS, ALARMES VISUAIS E SONOROS, COM LIMITES AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS, MEMÓRIA INTERNA DOS EVENTOS E CONEXÃO USB PARA COMPUTADOR, SOFTWARE PARA COMPUTADOR, PERMITE ARMAZENAR, VISUALIZAR E COMPARTILHAR EVENTOS, CAPA PROTETOR COM SUPORTE PARA ACOMODAR EMSUPERFÍCIES PLANAS, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO E ATRAVÉS DE BATERIAS RECARREGÁVEIS COM CARREGADOR INTEGRADO, APLICÁVEL PARA PACIENTES ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL, SENSOR DE SPO2 PADRÃO NELLCOR, SENSOR PEDIÁTRICO E NEONATAL, COM CERTIFICADO PELO INMETRO. MONITOR MULTIPARÂMETRO MODELO ELIJAH - 15 ECG PNI SPO2 FC RESPIRAÇÃO TEMPERATURA MONITOR COM DISPLAY DE 15", PRÉ CONFIGURADO, GRAVAÇÃO DE DADOS, SAÍDA HD, VGA, INTERFACE BNC 100. FÁCIL CONEXÃO COM CENTRAL DE MONITORIZAÇÃO. ANALISE DE 15 TIPOS DE DROGAS, MÚLTIPLAS CURVAS DE ECG VISUALIZADAS NO DISPLAY, BATERIA RECARREGÁVEL, 96 HORAS DE GRÁFICOS DE TENDÊNCIAS DE TODOS OS PARÂMETROS. TODOS OS ITENS DEVEM VIM INSTALADOS NA AMBULÂNCIA.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
2	2,00	UND	CITRTOEN	NOVO PEUGEOT PARTNER RAPID CARGO NA COR BRANCA ANO/MOD 2023/2023 TRANSFORMADA EM AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO	R$ 126.900,00	R$253.800,00

Total: R$ 1.738.500,00

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

ATA

PMBC
CPL

Descrição: VEÍCULO TIPO FURGONETA C/ CARROCERIA EM AÇO OU MONOBLOCO E ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 KM SIMPLES REMOÇÃO - TIPO A | VEÍCULO TIPO FURGONETA C/ CARROCERIA EM AÇO OU MONOBLOCO E ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 KM SIMPLES REMOÇÃO - TIPO A. MOTOR DIANTEIRO; 4 CILINDROS; COMBUSTÍVEL = GASOLINA OU GASOLINA E/OU ÁLCOOL MISTURADOS EM QUALQUER PROPORÇÃO(FLEX);POTÊNCIA MÍN DE 85 CV; TANQUE DE COMBUSTÍVEL: CAPAC. MÍN =50 L. FREIOS E SUSPENSÃO. EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN; CABINE/CARROCERIA: PORTAS EM CHAPA, C/ REVESTIMENTO INTERNO EM POLIESTIRENO, C/ FECHOS INTERNO E EXTERNO, RESISTENTES E DE ABERTURAS DE FÁCIL ACIONAMENTO. ALTURA INTERNA DO VEÍCULO DEVE SER ORIGINAL DE FÁBRICA. O PNEU ESTEPE NÃO DEVE SER ACONDICIONADO NO SALÃO DE ATENDIMENTO. SIST. ELÉTRICO: ORIGINAL DO VEÍCULO, C/MONTAGEM DE BATERIA DE NO MÍN 60 AH DO TIPO SEM MANUTENÇÃO, 12 VOLTS. O SIST. ELÉTRICO DIMENSIONADO P/O EMPREGO SIMULTÂNEO DE TODOS OS ITENS ESPECIFICADOS DO VEÍCULO E EQUIPAMENTOS, QUER C/ A VIATURA EM MOVIMENTO QUER ESTACIONADA, SEM RISCO DE SOBRECARGA NO ALTERNADOR, FIAÇÃO OU DISJUNTORES. ILUMINAÇÃO: NATURAL E ARTIFICIAL. SINALIZADOR FRONTAL PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, C/MÓDULO ÚNICO E LENTE INTEIRIÇA OU MÚLTIPLAS LENTES, C/ COMPR. MÍN DE 1.000 MM E MÁX DE 1.300 MM , LARGURA MÍN DE 250 MM E MÁX DE 500 MM E ALTURA MÍN DE 55 MM E MÁX DE 110 MM, INSTALADA NO TETO DA CABINE DO VEÍCULO. LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J575, SAE J595 E SAE J845, NO QUE SE REFERE AOS ENSAIOS CONTRA VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROSÃO, DEFORMAÇÃO E FOTOMETRIA CLASSE 1, P/ O SINALIZADOR LUMINOSO FRONTAL PRINCIPAL. SINALIZAÇÃO ACÚSTICA C/ AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA MÍN DE 100 W RMS@13,8 VCC , MÍN DE 3 TONS DISTINTOS, SIST. DE MEGAFONE C/ AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 01 (UM) METRO DE NO MÍN100 DB @13,8 VCC; LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J1849, NO QUE SE REFERE A REQUISITOS E DIRETRIZES NOS SIST.S DE SIRENES ELETRÔNICAS C/ UM ÚNICO AUTOFALANTE. SIST. PORTÁTIL DE OXIGÊNIO COMPLETO, MÍN 3 L. A CABINE DEVE SER C/ O SIST. ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA P/ AR CONDIC., VENTILAÇÃO, AQUECEDOR E DESEMBAÇADOR. O COMPARTIMENTO DO PACIENTE, DEVE SER ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA UM SIST. DE AR CONDIC. E VENTILAÇÃO NOS TERMOS DO ITEM 5.12 DA NBR 14.561.VENTILADOR OSCILANTE NO TETO; A CAPAC. TÉRMICA DO SIST. DE AR CONDIC. DO COMPARTIMENTO TRASEIRO DEVE SER DE NO MÍN 15.000 BTUS. MACA RETRÁTIL, EM DURALUMÍNIO; C/ NO MÍN 1.800 MM DE COMPR.. PROVIDA DE SIST. DE ELEVAÇÃO DO TRONCO DO PACIENTE DE MÍN 45 GRAUS E SUPORTAR PESO MÍN DE100 KG. COM COLCHONETE. DEVERÃO SER APRESENTADOS: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA DO FABRICANTE E REGISTRO OU CADASTRAMENTO DOS PRODUTOS NA ANVISA; GARANTIA DE 24 MESES. ENSAIO ATENDENDO À NORMA ABNT NBR 14561/2000 E AMD STANDARD 004, FEITO POR LABORATÓRIO DEVIDAMENTE CREDENCIADO. A DISTRIBUIÇÃO DOS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS NO SALÃO DE ATENDIMENTO DEVE PREVER: DIMENSIONAR O ESPAÇO INTERNO, VISANDO POSICIONAR, DE FORMA ACESSÍVEL E PRÁTICA, A MACA, BANCOS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS A SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS. AS PAREDES INTERNAS, PISO E A DIVISÓRIA DEVERÃO SER EM PLÁSTICO REFORÇADO C/ FIBRA DE VIDRO LAMINADAS OU ACRILONITRILA BUTADIE NO ESTIRENO AUTO-ESTINGUÍVEL, AMBOS C/ESPESSURA MÍN DE 3MM, MOLDADOS CONFORME GEOMETRIA DO VEÍCULO, C/ A PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA, TORNANDO A SUPERFÍCIE BACTERIOSTÁTICA. UM SUPORTE P/ SORO E PLASMA; UM PEGA-MÃO OU BALAÚSTRES VERTICAL, JUNTO A PORTA TRASEIRA ESQUERDA, P/ AUXILIAR NO EMBARQUE C/ ACABAMENTO NA COR AMARELA. ARMÁRIO SUPERIOR P/ OBJETOS, NA LATERAL DIREITA, ACIMA DA MACA, EM ABS AUTO-ESTINGUÍVEL OU COMPENSADO NAVAL REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE EM MATERIAL IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL (FÓRMICA OU SIMILAR).FORNECER DE VINIL ADESIVO P/ GRAFISMO DO VEÍCULO, COMPOSTO POR CRUZES E PALAVRA AMBULÂNCIA NO CAPÔ, VIDROS LATERAIS E TRASEIROS; E AS MARCAS DO GOVERNO FEDERAL, SUS E MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
4	9,00	UND	CITROEN	NOVO C3 FEEL PACK AUTOMATIC 1.6 BANCA ANO/MOD 2023/2023	R$ 93.700,00	R$843.300,00

Descrição: VEÍCULO TIPO HATCHBACK 0KM | VEÍCULO TIPO HATCHBACK - ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO DO ANO CORRENTE, OU POSTERIOR, 04 PORTAS LATERAIS, MOVIDO A ETANOL E GASOLINA, INJEÇÃO ELETRÔNICA, POTÊNCIA DO MOTOR, NÃO INFERIOR A 100 CV (COM QUALQUER UM DOS COMBUSTÍVEIS), CÂMBIO COM 05 MARCHAS À FRENTE E UMA À RÉ, DIREÇÃO ASSISTIDA, AR CONDICIONADO, FREIO ABS NAS 04 (QUATRO) RODAS, AIR BAG DUPLO FRONTAL, AR QUENTE, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS RETRÁTEIS DE TRÊS PONTOS, CINTOS LATERAIS TRASEIROS RETRÁTEIS DE TRÊS PONTOS, JOGO DE TAPETES, PROTETOR DE CÁRTER, PARA-CHOQUES PINTADOS NA COR DO VEÍCULO, RODA PADRÃO MÍNIMO ARO R14, ENTRE EIXOS COM NO MÍNIMO 2.400 MM, VOLUME MÍNIMO DO PORTA MALAS DE 250 LITROS, COM DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, EMISSÕES MÁXIMAS DE ACORDO COM O PROGRAMA DE CONTROLE DA POLUIÇÃO DO AR POR VEÍCULOS AUTOMOTORES (PROCONVE).

Total: R$ 1.738.500,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **27/09/2024** , a contar do dia **27/09/2023** .

O **MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.128.863/0001-90, com sede à Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro Centro, na cidade de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** ,neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **o Sr. ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO,** brasileiro, maior, capaz, portador do RG n.º 282754/SSP/SE e do CPF n.º 085.414.505-20, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO n° 39/2023/PMBC, para **Registro de Preços**, e a sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, atendendo as condições

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

ATA

PMBC
CPL

previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Municipal 371/2019, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços destinado à contratação de empresa para futura e eventual aquisição de veículos, a fim de atender às demandas da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros e partícipes, nos termos do Decreto Municipal 371/2019, e conforme condições descritas no Edital e Termo de Referência, que fazem parte desta Ata, independente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

- O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as acima transcritas.

Nota Explicativa: Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, Sergipe. Figuram como partícipes do Fundo Municipal de Saúde, o Fundo Municipal de Assistência Social e a SMTT.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto Municipal nº 371 de 2019.
 - A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.
- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, segundo o Art. 21 do Decreto Municipal 371/2019.
- Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

- A validade da Ata de Registro de Preços será de máximo de 12 meses, a partir da publicação no Diário Oficial do Município, não podendo ultrapassar, no caso de prorrogações, o prazo total de 12 meses.

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

ATA

PMBC
CPL

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*
- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - por razão de interesse público; ou
 - a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 - As sanções do item acima também se aplicam a eventuais integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, incisos IX e X, do Decreto nº 371/2019), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 5º, Parágrafo 1º, do Decreto nº 371/2019).

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

ATA

PMBC
CPL

- O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto nº 371/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS
 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência/Projeto Básico.
 - É vedado efetuar alterações nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto nº 371/2019.
 - No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
 - contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
 - contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
 - A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, II, do Decreto n. 371, de 2019.

9. CLÁUSULA NONA - DO FORO
 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Testemunha EDILEIDE MARIA SANTOS DANTAS
CPF CPF: 267.305.025-68
MEMBRO/LICITAÇÃO

Testemunha
CPF

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL
Assinado de forma digital por:
ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
08541450520
Dados: 27/09/2023 11:28:57

CONTERRANEA COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS LTDA
32.739.120/0001-00
Assinado de forma digital por:
VALTER RUBENS SANTOS
19927240597
Dados: 27/09/2023 11:24:52

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

ATA

27/09/2023, 14:40 LICITANET - Ata de Registro de Preço

PMBC
CPL

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 160/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 9.905/2023

LICITANET
CERTIDÃO
CONFORME DISPÕE O ART 100 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO
☒ DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
☐ QUADRO DE AVISOS I DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA CÂMARA MUNICIPAL
EM 27 / 09 / 2023
Carimbo e Assinatura do Servidor

No dia 27 de Setembro de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE** , inscrito(a) no CNPJ 13.128.863/0001-90, com sede à AVENIDA BANDEIRA DE MELO n° 16 CEP 49140-000 – Barra dos Coqueiros-SE neste ato legalmente representado por **ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO**, portador do CPF n° 08**5541450520**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: KTR BRASIL MAQUINAS, PEÇAS E SERVICOS LTDA **CNPJ: 30.705.365/0001-82**

Representante: Bruno Saccomanno

Telefone: (11) 3622-8358

Email: consultoria.startlic@gmail.com

Endereço: AL RORAIMA, 304 - TRES MONTANHAS, Osasco - SP - 06278-090

Item: 7 **Quantidade:** 1,00 **Unidade:** UND **Marca:** KTR **Modelo:** FY1X **Preço Unitário:** R$ 101.000,00 **Valor Total:** R$101.000,00

Descrição: ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE SOLO, Á COMBUSTÃO, POTÊNCIA 8HP, COMBUSTIVEL DIESEL | ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE SOLO, Á COMBUSTÃO, POTÊNCIA 8HP, COMBUSTIVEL DIESEL, PARTIDA ELETRICA, TAMANHO DO CILINDRO 500 X 700mm, FREQUÊNCIA DE VIBRAÇÃO 70 Hz, FORÇA CENTRÍFUGA 2.039 KGF, VELOCIDADE DE TRABALHO 4KM/h, METODO DE DESLOCAMENTO BOMBA E MOTOR HIDRÁULICO, SISTEMA DE SEGURANÇA NO ASSENTO DO OPERADOR COM SENSOR ELETRICO, PESO 1.200KG, DIMESÕES (C x L x A) 110 x 84 x 200 cm.

Total: R$ 101.000,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **27/09/2024** , a contar do dia **27/09/2023** .

O **MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.128.863/0001-90, com sede à Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro Centro, na cidade de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** ,neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **o Sr. ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO,** brasileiro, maior, capaz, portador do RG n.º 282754/SSP/SE e do CPF n.º 085.414.505-20, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO n° 39/2023/PMBC, para **Registro de Preços**, e a sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Municipal 371/2019, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços destinado à contratação de empresa para futura e eventual aquisição de veículos, a fim de atender às demandas da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros e partícipes, nos termos do Decreto Municipal 371/2019, e conforme condições descritas no Edital e Termo de Referência, que fazem parte desta Ata, independente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

- O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as acima transcritas.

***Nota Explicativa**: Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).*

ATA

FMSC
CPL

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
 - O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, Sergipe. Figuram como partícipes do Fundo Municipal de Saúde, o Fundo Municipal de Assistência Social e a SMTT.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto Municipal nº 371 de 2019.
 - A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.
 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, segundo o Art. 21 do Decreto Municipal 371/2019.
 - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA
 - A validade da Ata de Registro de Preços será de máximo de 12 meses, a partir da publicação no Diário Oficial do Município, não podendo ultrapassar, no caso de prorrogações, o prazo total de 12 meses.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO
 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*
 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

ATA

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - por razão de interesse público; ou
 - a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES
- O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 - As sanções do item acima também se aplicam a eventuais integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, incisos IX e X, do Decreto nº 371/2019), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 5º, Parágrafo 1º, do Decreto nº 371/2019).
- O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto nº 371/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS
- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência/Projeto Básico.
- É vedado efetuar alterações nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto nº 371/2019.
- No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
 - contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
 - contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
- A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, II, do Decreto n. 371, de 2019.

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

ATA

CPL

9. CLÁUSULA NONA - DO FORO

- O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Testemunha EDILEIDE MARIA SANTOS DANTAS
CPF CPF: 267.305.025-68
MEMBRO/LICITAÇÃO

Testemunha ROSIVALDO OLIVEIRA
CPF CPF:242.133.905-78
CPL/MEMBRO

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL
Assinado de forma digital por:
ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
08541450520
Dados: 27/09/2023 14:46:01

KTR BRASIL MAQUINAS, PEÇAS E SERVICOS LTDA
30.705.365/0001-82
Assinado de forma digital por:
Bruno Saccomanno
37415054806
Dados: 27/09/2023 14:45:52

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS

LEI Nº 1.162/2023
DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre obrigatoriedade da prefeitura de Barra dos Coqueiros a disponibilizar adesivos indicativos "Aqui mora uma pessoa autista", e dá outras providências.

AUTOR: VEREADOR JORGE RABELO DE VASCONCELOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, faz saber que a Câmara Legislativa do Município de Barra dos Coqueiros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Torna obrigatório a prefeitura de Barra dos Coqueiros a disponibilizar adesivos indicativos **"Aqui mora uma pessoa autista" respeite meus direitos.**

PARÁGRAFO ÚNICO: Os adesivos indicativos deverão constar também com as seguintes recomendações:

I - Não Faça isso;

a) Carro de som;

b) Barulhos de fogos de artifícios

c) Não buzinar;

d) A família do Autista agradece.

Art. 2º A referida lei tem por finalidade trazer mais alívio às famílias, cuidadores e às próprias pessoas com o Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Avenida Moises Gomes Pereira, 16, Centro, Barra dos Coqueiros/SE, CEP: 49140-000

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS

Parágrafo único: Se ocorrer abuso por pessoas próximo a residência do autista a família poderá contar com a ajuda da Guarda Municipal para orientar os possíveis infratores, já que muitos têm medo de ficar denunciando os casos de perturbação ao Sossego.

Art. 3° - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta dias) dias, a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de setembro de 2023.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO

Prefeito Municipal

Avenida Moises Gomes Pereira, 16, Centro, Barra dos Coqueiros/SE, CEP: 49140-000

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO
CONTRATO N° 165/2023/PMBC

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

CONTRATADA: JOSE RICARDO SANTOS MENEZES

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 100/2023/PMBC.

OBJETO: Contratação da atração artística de ´´JOSE RICARDO´´, para apresentação na realização da ´´SEMANA MUNICIPAL DA CONSCIÊNCIA EVAENGELICA" para os dia 22 E 23 de setembro de 2023, com duração em média de 600 minutos de apresentação, previsto para iniciar as 14:00horas ás 18:00horas E 14:00horas ás 20:00horas. na Quadra da Escola Poliesportiva da Escola Municipal João Cruz na cidade no município de Barra Dos Coqueiros/SE, conforme Lei nº. 1039/2021, de 23 de agosto de 2021, de acordo com as especificações constantes da inexigibilidade de licitação.

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência de 02 (dois) meses, partir da data de sua assinatura.

VALOR TOTAL: R$:2.00,00 (dois mil reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 2000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
2006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
2052 – INCENTIVO A EVENTOS CULTURAIS
33903600– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
33903652 – CACHÊ PARA APRESENTAÇÃO ARTISTICA
15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FISCALIZAÇÃO: Na forma do que dispõe o art. 67 da Lei n.º 8.666/93, ficará a cargo da CONTRATANTE, mediante nomeação dos servidores TITULAR: BENJAMIN BISPO ALVES – CPF: 052.884.815-12 E SUPLENTE: ELAINE CRISTINA DOS SANTOS – CPF: 169.510.198-78, lotados na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, deste órgão, para acompanhar e fiscalizar execução do presente Contrato, em pleno acordo com as especificações contidas no Termo de Referência e Proposta do Contratado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso III, Lei 8.666/93.

NOTA DE EMPENHO: **0922010**

DATA DE ASSINATURA: 22 de Setembro de 2023.

Barra dos Coqueiros/SE, 27 de Setembro de 2023.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS

LEI Nº 1.164/2023
DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

Inclui no calendário cultural de Barra dos Coqueiros a "Corrida da Emancipação, que percorrerá o trajeto da praça Olímpio Campos até a José Mota Macedo".

AUTOR: VEREADOR JAILSON PEREIRA DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, faz saber que a Câmara Legislativa do Município de Barra dos Coqueiros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído no Calendário Cultural do Município, a "Corrida da Emancipação, que percorrerá o trajeto da praça Olímpio Campos até a José Mota Macedo", a ser realizado, anualmente, comemorado no dia 25 de novembro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de setembro de 2023.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO

Prefeito Municipal

Avenida Moises Gomes Pereira, 16, Centro, Barra dos Coqueiros/SE, CEP: 49140-000

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS

LEI Nº 1.165/2023
DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

Inclui no calendário cultural de Barra dos Coqueiros o "Tríduo e festa de Nossa Senhora do Carmo".

AUTOR: VEREADOR JAILSON PEREIRA DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, faz saber que a Câmara Legislativa do Município de Barra dos Coqueiros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído no Calendário Cultural do Município, o "Tríduo e festa de Nossa Senhora do Carmo", a ser realizado, anualmente, comemorado no dia 16 de julho.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de setembro de 2023.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO

Prefeito Municipal

Avenida Moises Gomes Pereira, 16, Centro, Barra dos Coqueiros/SE, CEP: 49140-000

JULGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Av. Moisés Gomes Pereira, 16 – Centro – CEP: 49.140-000 – Barra dos Coqueiros/Sergipe
E-mail: governo@barradoscoqueiros.se.gov.br – Site: www.barradoscoqueiros.se.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SANÇÃO DE EMPRESAS - PSE nº 01/2023

OBJETO: Procedimento instaurado para apuração e aplicação de sanção administrativa (PAS), decorrente de possíveis infrações cometidas pela empresa contratada para o fornecimento refeições prontas, tipo quentinha, referente a Ata de Registro de Preços nº 022/2023, Pregão Eletrônico nº 04/2023.

ÓRGÃO DEMANDANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (Proc. Adm. Protocolo nº 5414/2023)

CONTRATADA/AUTUADA: RCB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E INDÚSTRIA EIRELI, CNPJ 31.985.064/0001-12

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PRELIMINARMENTE

Da intempestividade da apresentação do recurrso

Após o término do procedimento administrativo de sanção, de acordo com o artigo 23 do Decreto 743/2023, o licitante ou contratado pode interpor recurso conta a aplicação das sanções aplicadas, no prazo de cinco dias úteis, a contar da ciência da respectiva decisão.

Ocorre que, no caso em deslinde, a publicação da decisão de sanção administrativa ocorreu no dia 18.09.2023, sendo que o prazo final para apresentação de recurso se encerraria no dia 25.09.2023.

A empresa requerida apresentou recurso de maneira intempestiva, no sentido de que não seguiu o descrito na notificação de fls. 81 - 84, recebida pela empresa nos autos do procedimento, já que, de acordo com a mesma, a defesa deverá ser entregue fisicamente no Gabinete da Secretaria Municipal de Governo , no prédio da Prefeitura de Barra dos Coqueiros, das 08:00 às 13:00. A não observância do referido procedimento implica em não aceitação do recurso por intempestividade, tendo em vista que o mesmo foi apresentado via email, às 17:56, fora do horário de expediente do protocolo.

1. DOS FATOS

Trata-se de Processo Administrativo de Sanção de Empresa – PAS, instaurado para apuração de supostas infrações administrativas, por irregularidades e descumprimento de cláusulas

JULGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Av. Moisés Gomes Pereira, 16 – Centro – CEP: 49.140-000 – Barra dos Coqueiros/Sergipe
E-mail: governo@barradoscoqueiros.se.gov.br – Site: www.barradoscoqueiros.se.gov.br

contratuais por parte da empresa contratada, **RCB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E INDÚSTRIA EIRELI, CNPJ 31.985.064/0001-12.**

Este procedimento se deu no âmbito do Processo de Licitação, modalidade **Pregão Eletronico nº 04/2023 e respectivo Contrato Administrativo**, que teve como objeto o Registro de preços destinado à futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação preparada (quentinhas, buffet completo, lanches, salgados, doces e afins), a fim de atender às necessidades do Município de Barra dos Coqueiros/Se.

Consubstanciaram o referido processo o conjunto normativo amparado na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, subsidiariamente, à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, ao Decreto Municipal nº. 212 de 17 de março de 2020, que regulamenta o Pregão Eletrônico, e ao Decreto Municipal nº. 371 de 10 de setembro de 2019, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, em conjunto com o Edital, Termo de Referencia e Termo de Contrato Administrativo firmado com a empresa contratada ora autuada / sancionada.

Quanto ao trâmite e procedimento, está regulamentado e amparado no Decreto Municipal nº 743/2023, de 26 de junho de 2023 e a instituição da Comissão Especial na Portaria n.171/2023, Publicada no DOEM de 20 de julho do ano de 2023.

Durante a instrução processual, foram respeitados o devido processo legal, contraditório e ampla defesa, sendo produzida colheita de provas, diligencias e oitivas.

No transcorrer do presente, foi alegado, segundo informações colhidas/aportadas, que a empresa ora contratada vinha descumprindo com sua obrigação, a prestação de serviços e fornecimento da alimentação pronta, na forma pactuada, e nos termos da propostas de preços e TR do processo.

Com a instrução processual, saneamentos e diligências, a Comissão deu o regular andamento apresentando o relatório final. E com base nas provas colhidas nos autos, na defesa apresentada, em análise dos argumentos fáticos e jurídicos apresentados na instrução, de acordo com os princípios da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade, a Comissão apurou que houve fortes indícios do cometimento de infração administrativa, pelos danos à saúde do público alcançado e consumidor dos alimentos fornecidos, falha na prestação de serviços, atrasos, forma precária e incompatível para fornecimento dos alimentos.

Portanto, ensejando-se pela inexecução do contrato, ferindo os termos do edital e contrato administrativos, em especial, os Artigos 8.1.4, 8.1.5. a 8.1.9. do Termo de Referencia e nos termos

JULGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Av. Moisés Gomes Pereira, 16 – Centro – CEP: 49.140-000 – Barra dos Coqueiros/Sergipe
E-mail: governo@barradoscoqueiros.se.gov.br – Site: www.barradoscoqueiros.se.gov.br

do Edital, a medida que se impõe é a aplicação das sanções administrativas constantes no artigo 14, em especial 14.1.6. e ss. do Edital.

Por fim, a Comissão de Sanção apresentou de maneira conclusiva, à sua convicção, pela procedencia dos fatos alegados, pelo cometimento de infração administrativa pela empresa contratada, configurando-se na sua culpabilidade, por não cumprir com os termos do contrato, em que pese devidamente notificada, persistindo a problemática, até os ultimos dias, razão pela qual, OPINARAM pela procedencia dos fatos alegados na inicial, com a recomendação das sanções insculpidas no Edital, artigo 14., quais sejam, **multa, suspensão do direito de licitar e a consequente rescisão contratual.**

Após publicação daa sanção, a empresa requerida apresentou Recurso via email, intempestivamente.

2. DA ANÁLISE ARGUMENTOS COLACIONADOS AO RECURSO

2.1. Do respeito ao Contraditório e a Ampla Defesa

Em que pese a a intempestividade do Recurso apresentado, consoante explicitado acima , cabe uma analise a respeito do mérito da peça de defesa.

Limitou-se a empesa demandada a arguir que o procedimento de sanção instaurado não respeitou os Príncípios do Contraditório e da Ampla Defesa, tendo em vista que, segundo a mesma **os fatos não foram expressamente identificados, não houve ciência da infração ao acusado, não houve garantia de acesso aos autos , nem foram produzidas provas**. Argumentos frágeis e que não devem prosperar, senão vejamos:

A Constituição brasileira de 1988 (CF/1988) contempla o princípio do contraditório em seu art. 5º, LV dispondo que ''Aos litigantes, em processo judicial e administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.'' (BRASIL, 1988).

Depreende-se dos autos em questão, que o procedimento repeitou integralmente tais princípios, uma vez que, diante das denúcias recebidas, ofertou, consoante preconiza a Legislação

JULGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Av. Moisés Gomes Pereira, 16 – Centro – CEP: 49.140-000 – Barra dos Coqueiros/Sergipe
E-mail: governo@barradoscoqueiros.se.gov.br – Site: www.barradoscoqueiros.se.gov.br

vigente, à empresa demandada, oportunidades para esclarecimentos dos fatos narrados, consoante se verifica das notificações ennviadas às fls. 30 e 81.

Notificada, a empresa requerida RCB EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E INDÚSTRIA EIRELI, tempestivamente, apresentou defesa à notificação junto a esta Comissão às fls. 107 e 108 do processo em epígrafe.

Em apertada síntese, a referida empresa limitou-se a assumir que, de fato, passou por dificuldades quanto a execução do serviço contratado, tendo em vista qua passou por mudanças quanto a localização da cozinha e atreação do quadro de funcionários.

Alega ainda, que a partir do momento que recebeu as reclamações, iniciou a troca das cozinheiras e auxiliares, bem como melhorias na estrutura física da empresa, afirmando que o problema foi pontual e que a empresa possui um histórico positivo de fornecimento de refeições e alimentos junto ao Município de Barra dos Coqueiros.

Por fim, alegando que a falha apontada foi sanada, requereu a esta Comissão que não fosse apilcada sanção.

Na própria notificação recebida pela empresa está descrito que a mesma tem livre acesso ao contéudo dos autos, inclusive podendo requerer cópia integral dos mesmos. Ocorre que a empresa foi negligente quanto ao acompanhamento do procedimento.

As sanções aplicadas foram embasadas na Legislação vigente que cabe ao caso, baseando-se na quantidade e qualidade das diversas provas colacionadas aos autos do processo em epígarfe.

2.2. Da manutenção das sanções aplicadas

Diante do que fora apurado através deste procedimento, através de relatos e de fotografias colhidos dos servidores que consomem do produto fornecido pela empesa RCB, documentos estes, já enexados e relatados nos autos, não resta dúvidas a respeito do não cumprimento do contrato pela empresa demandada, falhas que resultaram em enorme transtorno e prejuízo para administração do Município de Barra dos Coqueiros.

O arcabouço probatório colhido nos autos corroboram com as denúncias trazidas pela fiscalização a respeito da inexecução do estipulado no contrato por parte da empresa. Restou comprovado que os alimentos eram entregues com mal cheiro e gosto ruim, comidas azedas distrubuídas em vários setores da administração, entrega fora do horário de almoço e bebidas sem

JULGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Av. Moisés Gomes Pereira, 16 – Centro – CEP: 49.140-000 – Barra dos Coqueiros/Sergipe
E-mail: governo@barradoscoqueiros.se.gov.br – Site: www.barradoscoqueiros.se.gov.br

refrigeração e em quantidade inferior ao contratado. Há relatos ainda de servidores que tiveram problemas intestinais por conta do consumo dos alimentos.

Das infrações administrativas apuradas, e comprovadas nos autos, ficou evidente que ocasionou aos usuários, servidores que recebiam as refeições ora contratadas, mal estar com náuseas, vômitos, dentre outros, comprometendo-se a saúde e colocando em risco a integridade física dos mesmos, causando danos a saúde, medo de consumir as próximas refeições, gerando insegurança, dano à saúde, e o consequente desperdício e prejuízo ao erário, em razão de que deu continuidade ao fornecimento da alimentação de forma inadequada, sem ressarcimento, substituição ou sanar os problemas apontados, e por fim, permaneceu a recebendo o pagamento pelo fornecimento do produto.

Assim sendo, pelo descumprimento das clausulas contratuais e demais, pelos danos e prejuízos apontados, deve ser responsabilizada pelo prejuízos causados, com a devida penalização/sanção administrativa, na forma estabelecida.

Ante dos fatos apurados, da conduta e da defesa empresa ora notificada / infratora, demonstrou-se que as alegações da empresa não merecem prosperar, tendo em vista não justificou com documentos, provas, nem tão pouco suas alegações foram plausíveis de impedir, modificar, ou extinguir as acusações alegadas no pedido inicial, portanto, não encontra amparo legal ou justifica o acolhimento de suas pretensões em sua defesa.

O critério técnico utilizado para a aplicação das sanções observou os Princípios da Razoabilidade e da Proporcionalidede, tendo em vista da gravidade do caso concreto.

3. DA DECISÃO

Ante todo exposto, decido pela **manutenção** das sanções impostas pelo presente procedimento administrativo para aplicar sanção na empresa ora contratada, nos termos desta decisão e na forma da lei, **ao passo que determino**:

1. A notificação pessoal da empresa infratora, na pessoa do seu representante legal, para ter ciência desta decisão, e recolher à conta do município de Barra dos Coqueiros/SE, o valor da multa administrativa aplicada, ou seja, em 5% (cinco por cento) sobre o valor adjudicado e ou, caso queira, apresentar recurso no prazo de 05 (dez) dias, a contar da data de ciência. (Decreto Municipal de nº 743/2023, artigo 23);

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

JULGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Av. Moisés Gomes Pereira, 16 – Centro – CEP: 49.140-000 – Barra dos Coqueiros/Sergipe
E-mail: governo@barradoscoqueiros.se.gov.br – Site: www.barradoscoqueiros.se.gov.br

2. Após o trânsito em julgado desta decisão, caso o valor da multa não seja quitado em até 30 (trinta) dias, proceda-se a inscrição do débito em dívida ativa municipal, na forma da lei, devendo, ser executada com juros de mora e correção monetária;

3. Promovam-se, ainda a rescisão contratual e demais atos necessários para o encerramento do presente procedimento;

4. E ainda, que seja realizada a inscrição do nome da empresa infratora nos cadastros competentes de empresa suspensas ou impedidas de licitar;

5. Registrem-se. Publiquem-se na imprensa oficial. Intimem-se. Remetam-se cópias, ou por meio eletrônico, para ciência do inteiro teor desta decisão, aos responsáveis legais pelo Departamento de Licitação e demais gestores competentes, para posteriores providencias.

6. Cumpra-se.

Barra dos Coqueiros/SE, 27 de setembro de 2023.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito do Município de Barra dos Coqueiros/SE

6

ATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR

Aos vinte e sete dias do mês de Setembro de 2023 foram empossados os membros do COMTUR – Conselho Municipal de Turismo de Barra dos Coqueiros, a comporem este colegiado durante o biênio de 2023 a 2025, conforme segue abaixo:

1. MEMBROS REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:

NOME:	CPF/ CNPJ:	ÁREA DE ATUAÇÃO:	MEMBRO/ SETOR
ÍCARO LUAN SOARES DE CARVALHO	023.XXX.XXX-00	TURISMO	Titular/ Turismo
CLÁUDIA DOS SANTOS	049.XXX.XXX-93	TURISMO	Suplente/ Turismo
EDSON APARECIDO DOS SANTOS	334.XXX.XXX.91	MEIO AMBIENTE	Titular/ Meio Ambiente
MARIA FERNANDA O. TORRES	048.XXX.XXX-03	MEIO AMBIENTE	Suplente/ Meio Ambiente
ZERBINE PIMENTEL C. C. JUNIOR	862.XXX.XXX-01	CULTURA	Titular/ Cultura
TÂNIA FEITOSA DOS SANTOS	006.XXX.XXX-82	CULTURA	Suplente/ Cultura
JULIO CESAR RIBEIRO DE OLIVEIRA	996.XXX.XXX-49	GOVERNO	Titular/ Governo
JULLYANE DE OLIVEIRA ROCHA	022.XXX.XXX-06	GOVERNO	Suplente/ Governo

2. MEMBROS REPRESENTANTES DA INICIATIVA PRIVADA:

NOME:	CPF/ CNPJ:	ÁREA DE ATUAÇÃO:	MEMBRO/ SETOR
CARLOS EDUARDO SILVA PORTO	001. XXX.XXX-79	INICIATIVA PRIVADA	Titular/ Bares e Restaurantes Barra dos Coqueiros
ALINE COSTA DE MELO	068. XXX.XXX-66	SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA	Suplente/ Bares e Restaurantes Barra dos Coqueiros
MARCOS ANTONIO SANTOS CABRAL	08. XXX.XXX /0001-52	INICIATIVA PRIVADA	Titular/ Bares e Restaurantes área das

SECTUR Barra dos Coqueiros/SE
turismo@barradoscoqueiros.se.gov.br
Av. Oceânica, 520, Centro

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

ATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

			Praias
EDVALDO DOS SANTOS VIEIRA	08. XXX.XXX /0001-52	INICIATIVA PRIVADA	Suplente/ Bares e Restaurantes área das Praias
NAIARA FREITAS S. C. DÓRIA	07.XXX.XXX/0001-36	INICIATIVA PRIVADA	Titular/ Meios de Hospedagem
MARCIA HELENA L. B. BARROS	07.XXX.XXX/0001-36	INICIATIVA PRIVADA	Suplente/ Meios de Hospedagem
JULIANA DE SOUZA OLIVEIRA	026.XXX.XXX-27	SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA	Titular/ Lojistas Barra dos Coqueiros
MONICA NASCIMENTO HARDMAM	609. XXX.XXX-72	SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA	Suplente/ Lojistas Barra dos Coqueiros

3. MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

NOME:	CPF/ CNPJ:	ÁREA DE ATUAÇÃO:	MEMBRO/ SETOR
ADRIANA VIEIRA SANTOS	662.XXX.XXX-87	SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA	Titular/ ASTOTOTOS
JOÃO EDUARDO GOMES NASCIMENTO	662.XXX.XXX-00	SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA	Suplente/ ASTOTOTOS
SÍDIA JARDELINA L. DE OLIVEIRA	10. XXX.XXX/0001-41	SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA	Titular/ AABC
VERÔNICA PATRÍCIA A. DOS SANTOS	724.XXX.XXX-00	SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA	Suplente/ AABC
ROBERTO F. DOS SANTOS JUNIOR	051. XXX.XXX-01	SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA	Titular/ Sociedade Civil
ANA MARIA DA SILVA DE SANTANA	390. XXX.XXX-87	SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA	Suplente/ Sociedade Civil
NARA VIEIRA DE SOUZA	395. XXX.XXX-91	SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA	Titular/ Comunidade Acadêmica
VINICIUS MARSSALIS RIBEIRO	036. XXX.XXX -02	SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA	Suplente/ Comunidade Acadêmica

SECTUR Barra dos Coqueiros/SE
turismo@barradoscoqueiros.se.gov.br
Av. Oceânica, 520, Centro

ATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

COMPOSIÇÃO ELEITA PARA
CARGOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR

Conforme definido por meio de votação democrática e aberta, realizada na primeira reunião do Comtur – Conselho Municipal de Turismo de Barra dos Coqueiros Biênio 2023/ 2025 aos vinte e sete dias do mês de Setembro de 2023, fora eleita a seguinte mesa diretora para este colegiado:

1. **PRESIDENTE**

NOME:	CPF/ CNPJ:	ÁREA DE ATUAÇÃO:
ÍCARO LUAN SOARES DE CARVALHO	023. XXX.XXX-95	ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS/ TURISMO

2. **VICE-PRESIDENTE:**

NOME:	CPF/ CNPJ:	ÁREA DE ATUAÇÃO:
SÍDIA JARDELINA LEITE DE OLIVEIRA	10. XXX.XXX/0001-41	SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA/ AABC

3. **PRIMEIRO SECRETÁRIO:**

NOME:	CPF/ CNPJ:	ÁREA DE ATUAÇÃO:
ROBERTO FERNANDES DOS SANTOS JUNIOR	051. XXX.XXX-01	SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA/ SOCIEDADE CIVIL

4. **SEGUNDA SECRETÁRIA:**

NOME:	CPF/ CNPJ:	ÁREA DE ATUAÇÃO:
NAIARA FREITAS S. C. DÓRIA	07. XXX.XXX/0001-36	INICIATIVA PRIVADA/ MEIOS DE HOSPEDAGEM – MAKAI RESORT

SECTUR Barra dos Coqueiros/SE
turismo@barradoscoqueiros.se.gov.br
Av. Oceânica, 520, Centro

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

ATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

E, por assim estarem em conformidade com os métodos adotados para a composição desta mesa diretora, assinam:

Roosewelt Pereira Moura
Secretário Municipal de Turismo

Alberto Jorge Santos Macedo
Prefeito Municipal de Barra dos Coqueiros

SECTUR Barra dos Coqueiros/SE
turismo@barradoscoqueiros.se.gov.br
Av. Oceânica, 520, Centro

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS

LEI Nº 1.163/2023

DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

Institui no calendário de eventos do município "Os Jogos Escolares Municipais".

AUTOR: VEREADOR SÉRGIO SOUZA SANTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, faz saber que a Câmara Legislativa do Município de Barra dos Coqueiros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Os Jogos Escolares Municipais tem como objetivo promover a prática esportiva e a integração entre as escolas locais.

Art. 2º - A presente lei visa o incentivo ao esporte, tendo como objetivos:
I - Promoção da Saúde e Bem-Estar: Estimular a prática regular de atividades físicas entre os estudantes, promovendo a melhoria da saúde e o bem-estar geral da comunidade escolar;
II - Incentivo à Educação Física nas Escolas: Valorizar a disciplina de Educação Física nas instituições de ensino, reconhecendo sua importância para o desenvolvimento integral dos alunos;
III - Fomento à Integração e Inclusão: Proporcionar um ambiente inclusivo que promova a integração entre estudantes de diferentes escolas e níveis socioeconômicos, fortalecendo os laços de amizade e respeito mútuo.
IV - Desenvolvimento do Espírito Esportivo: Estimular a prática esportiva pautada no espírito esportivo, com ênfase no respeito às regras, ao adversário e ao trabalho em equipe;
V - Identificação e Apoio a Talentos Esportivos: Identificar jovens talentos esportivos locais e oferecer apoio e incentivo para o desenvolvimento de suas habilidades, possibilitando a representação do município em competições regionais e estaduais.

Art. 3º - Os Jogos Escolares Municipais serão realizados anualmente e abertos a estudantes de todas as escolas municipais e particulares do município, divididos em categorias por faixa etária.

Art. 4º - As modalidades esportivas dos Jogos serão amplas e diversificadas, incluindo futebol, corrida, dama, xadrez e outras atividades esportivas.

Art. 5º - A participação nos Jogos será voluntária, e os estudantes interessados deverão se inscrever na secretaria municipal competente, designada pelo poder executivo.

Art. 6º - Fica autorizado o estabelecimento de parcerias com empresas privadas, entidades esportivas e outras instituições para viabilizar recursos.

Avenida Moises Gomes Pereira, 16, Centro, Barra dos Coqueiros/SE, CEP: 49140-000

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de setembro de 2023.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO

Prefeito Municipal

Avenida Moises Gomes Pereira, 16, Centro, Barra dos Coqueiros/SE, CEP: 49140-000

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PMBC
CPL

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 9019/2023

CERTIDÃO
CONFORME DISPÕE O ART 100 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO
☒ DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
☐ QUADRO DE AVISOS / DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA CÂMARA MUNICIPAL
EM 27/09/2023
Carimbo e Assinatura do Servidor

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Pregoeiro(a) do(a) MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 34/2023 referente à *Registro de Preços, na modalidade pregão eletrônico visa à contratação de empresa do ramo pertinente para futura e eventual fornecimento de materiais ou utensílios de limpeza, higiene e cuidados pessoais, suprindo as necessidades dos órgãos (gerenciador e partícipes), de acordo com os itens e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : BL DISTRIBUIDORA LTDA - 51.420.204/0001-12

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	4.530,00	LT	FLAMAGEL	FLAMAGEL	R$ 9,09	R$ 41.177,70	R$ 51,00	R$ 231.030,00	82,1764 %	R$ 41,91
Descrição: Álcool propílico de 1 litros \| Álcool propílico de 1 litros, aspecto físico líquido límpido, incolor, odor característico, fórmula química (ch3)2choh (isopropílico ou iso-propanol), peso molecular* 60,10, grau de pureza mínima de 99,9, número de referência química cas 67-63-0										
6	820,00	UND	ARQPLAST	ARQPLAST	R$ 9,00	R$ 7.380,00	R$ 13,65	R$ 11.193,00	34,0659 %	R$ 4,65
Descrição: Balde, material plástico, tamanho médio, material alça de metal galvanizado, capacidade 10 L, cor preto, \| Balde, material plástico, tamanho médio, material alça de metal galvanizado, capacidade 10 L, cor preto, pegador embutido.										
10	470,00	UND	NOBRE	NOBRE	R$ 28,49	R$ 13.390,30	R$ 105,21	R$ 49.448,70	72,9208 %	R$ 76,72
Descrição: Mop - úmido, tipo cabeleira, em algodão, com cabo em alumínio, base em plástico e cerdas em algodão \| Mop - úmido, tipo cabeleira, em algodão, com cabo em alumínio, base em plástico e cerdas em algodão, com dimensões de 300mm para as cerdas e cabo com 1200mm,cabo roscável, com possibilidade de substituição do refil de mop, garantia de fabricação de 12 meses,cerdas na cor natural										
15	3.050,00	UND	MC	MC	R$ 1,99	R$ 6.069,50	R$ 3,51	R$ 10.705,50	43,3048 %	R$ 1,52
Descrição: PANO DE PRATO, EM ALGODAO, 40 X 60 CM \| PANO DE PRATO, COM MEDIDA APROXIMADA DE 40 X 60CM.										
16	7.600,00	UND	MC	MC	R$ 2,79	R$ 21.204,00	R$ 3,77	R$ 28.652,00	25,9946 %	R$ 0,98
Descrição: Pano para limpeza, tipo saco duplo, lavado e alvejado, forte, grosso, com alta absorção, 100% algodão, 80 x50cm \| Pano para limpeza, tipo saco duplo, lavado e alvejado, forte, grosso, com alta absorção, 100% algodão de 1° qualidade. Medido no mínimo de 80cm x50cm										
22	5.910,00	UND	BASTON	BASTON	R$ 7,89	R$ 46.629,90	R$ 13,34	R$ 78.839,40	40,8545 %	R$ 5,45
Descrição: Desodorizador de ambiente, aerosol na fragrância de lavanda, 300 ML \| Desodorizador de ambiente, aerosol na fragrância de lavanda ingrediente ativo solibilizantes, coadjuvantes e butano/propano em frasco de alumínio com conteúdo de 300 ml										
43	4.550,00	PCT	3R	3R	R$ 7,69	R$ 34.989,50	R$ 9,81	R$ 44.635,50	21,6106 %	R$ 2,12
Descrição: Saco plástico para lixo, capacidade 40 L, cor preta, pacote com no mínimo 100 unidades \| Saco plástico para lixo, capacidade 40 L, cor preta, largura 75cmm, altura 50 cm, espessura 0,012 micra, pacote com no mínimo 100 unidades										
44	5.300,00	PCT	3R	3R	R$ 10,87	R$ 57.611,00	R$ 12,81	R$ 67.893,00	15,1444 %	R$ 1,94

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PMBC
CPL

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
Descrição: SACO PARA LIXO PRETO - REFORÇADO 60 LITROS - ALTA RESISTÊNCIA PACOTE COM 100 UNI.										
47	1.200,00	PCT	3R	3R	R$ 16,66	R$ 19.992,00	R$ 34,42	R$ 41.304,00	51,5979 %	R$ 17,76
Descrição: Saco para coleta de lixo hospitalar, branco leitoso, sem timbre, 40 litros, Pacote com 100 unidades \| Saco para coleta de lixo hospitalar - confeccionado em polietileno, 60 cm x 0,05 mm aproximadamente, branco leitoso, sem timbre, 40 litros, o material deverá estar em conformidade com nbr 9191. Pacote com 100 unidades										
49	3.825,00	UND	VALENCIA	VALENCIA	R$ 18,29	R$ 69.959,25	R$ 31,73	R$ 121.367,25	42,3573 %	R$ 13,44
Descrição: SABONETE LÍQUIDO PERFUMADO 5L, para higiene das mãos, antibacteriano. \| SABONETE LÍQUIDO PERFUMADO 5L, para higiene das mãos, antibacteriano, embalagem de 5 litros, lacrada, ph neutro, fragrâncias variadas, biodegradável. na embalagem deverá estar impresso dados do fabricante, procedência, data de fabricação, prazo de validade, n° de registro da ANVISA . O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.										
78	350,00	PCT	COTTON	COTTON	R$ 3,20	R$ 1.120,00	R$ 4,81	R$ 1.683,50	33,4719 %	R$ 1,61
Descrição: ABSORVENTE HIGIÊNICO COM ABAS NOTURNO \| ABSORVENTE HIGIÊNICO COM ABAS NOTURNO, LONGO, COBERTURA SUAVE, PACOTE COM 8 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE. A VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO DEVERÁ SER 6 (SEIS) MESES.										
102	1.510,00	LT	FLAMAGEL	FLAMAGEL	R$ 10,00	R$ 15.100,00	R$ 51,00	R$ 77.010,00	80,3921 %	R$ 41,00
Descrição: Álcool propílico de 1 litros \| Álcool propílico de 1 litros, aspecto físico líquido límpido, incolor, odor característico, fórmula química (ch3)2choh (isopropílico ou iso-propanol), peso molecular* 60,10, grau de pureza mínima de 99,9, número de referência química cas 67-63-0										
						Subtotal Adjudicado: R$ 334.623,15		**Subtotal Orçado: R$ 763.761,85**	**56,1875 %**	**R$ 429.138,70**

Fornecedor : VWL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - 38.201.387/0001-17

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
2	3.400,00	LT	PINDORAMA	PINDORAMA	R$ 5,05	R$ 17.170,00	R$ 7,95	R$ 27.030,00	36,4779 %	R$ 2,90
Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO 70º INPM 1 LITRO, bactericida e fungicida, armazenados em embalagens originais, lacradas, não violadas. \| ÁLCOOL ETÍLICO 70º INPM 1 LITRO, bactericida e fungicida, armazenados em embalagens originais, lacradas, não violadas, de 1 litro. Na embalagem deverá estar impresso dados do fabricante, procedência, data de fabricação, prazo de validade, N° de Registro da ANVISA. Prazo de validade mínima: 12 (doze) meses.										
104	1.300,00	FD	REQUINTE	REQUINTE	R$ 45,10	R$ 58.630,00	R$ 65,67	R$ 85.371,00	31,3232 %	R$ 20,57
Descrição: Papel higiênico rolão, cor branca, extra-luxo, 100% celulose virgem, tamanho 0,10x300 metros . Fardo de 8 unidades \| Papel higiênico rolão, cor branca, extra-luxo, 100% celulose virgem, tamanho 0,10x300 metros. Sem furos, rasgos, dobras ou qualquer outro defeito.FARDO DE 8 UNIDADES										
						Subtotal Adjudicado: R$ 75.800,00		**Subtotal Orçado: R$ 112.401,00**	**32,5628 %**	**R$ 36.601,00**

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PMBC
CPL

Fornecedor : ALFA COMERCIO E SERVICO LTDA - 41.163.430/0001-01

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
3	1.824,00	UND	ESPUMANTE	ESPUMANTE	R$ 3,69	R$ 6.730,56	R$ 4,92	R$ 8.974,08	25,0000 %	R$ 1,23
Descrição: Ácido muriático 1 litro \| Ácido muriático, ácido muriático em líquido composto de HCL+H20 incolor para limpeza em geral acondicionado em frasco contendo 1 litro do produto.										
14	1.695,00	UND	SAN MARCOS	SAN MARCOS	R$ 9,50	R$ 16.102,50	R$ 18,53	R$ 31.408,35	48,7317 %	R$ 9,03
Descrição: Vassoura, material cerdas piaçava, material cabo madeira, comprimento cerdas 16, Cabo de 100 cm. \| Vassoura, material cerdas piaçava, material cabo madeira, comprimento cerdas 16, características adicionais com cabo colado e cerdas presas com cinta metálica (virola de aço), comprimento do cabo 100 cm.										
60	1.150,00	UND	TOPZ	TOPZ	R$ 8,00	R$ 9.200,00	R$ 8,96	R$ 10.304,00	10,7142 %	R$ 0,96
Descrição: TALCO ANTISSÉPTICO PERFUMADO \| TALCO ANTISSÉPTICO PERFUMADO, COM AÇÃO DESODORANTE, FRAG NCIA NEUTRA E SUAVE, EMBALAGEM COM 140G.										
61	550,00	UND	BERCINHO	BERCINHO	R$ 16,40	R$ 9.020,00	R$ 29,02	R$ 15.961,00	43,4872 %	R$ 12,62
Descrição: TOALHA DE BANHO INFANTIL COM CAPUZ 70X90CM \| TOALHA DE BANHO INFANTIL COM CAPUZ, forro em tecido de fralda, composição: 100% algodão, dimensões: 70x90cm, cores e estampas diversas.										
76	120,00	UND	MURANO	MURANO	R$ 19,00	R$ 2.280,00	R$ 28,70	R$ 3.444,00	33,7979 %	R$ 9,70
Descrição: DISPENSER DE PAPEL HIGIÊNICO PARA ROLO COM 300M, 10CM X 300 MTS. \| DISPENSER DE PAPEL HIGIÊNICO PARA ROLO COM 300M, 10CM X 300 MTS. FRENTE DE PLÁSTICO ABS, BASE: STYRON . CARACTERÍSTICAS DO ABS: BAIXA DENSIDADE; ALTA RESISTÊNCIA. MEDIDAS: ALTURA: 28.3CM / LARG.: 27.2CM / PROF: 14CM. COR: FRENTE: BRANCA, BASE CINZA. SISTEMA DE ABERTURA: TRAVAS LATERAIS ACIONADAS POR PRESSÃO.										
82	50,00	UND	ENOX	ENOX	R$ 4,89	R$ 244,50	R$ 6,27	R$ 313,50	22,0095 %	R$ 1,38
Descrição: CORTADOR DE UNHA \| CORTADOR DE UNHA, FABRICADO EM AÇO NIQUELADO E CROMADO, TAMANHO GRANDE, FORMATO ANATÔMICO.										

Subtotal Adjudicado: R$	Subtotal Orçado: R$		
43.577,56	70.404,93	38,1043 %	R$ 26.827,37

Fornecedor : DENISON WILGNER DE JESUS SANTOS LTDA - 46.955.924/0001-42

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
4	21.180,00	UND	MIALA	MIALA	R$ 1,48	R$ 31.346,40	R$ 3,41	R$ 72.223,80	56,5982 %	R$ 1,93
Descrição: ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO \| ÁGUA SANITÁRIA, com cloro ativo e múltiplo uso: alvejante, e bactericida. Tampa com lacre e bico econômico, embalagem com 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.										

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PMBC
CPL

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
11	815,00	UND	MILEVA	MILEVA	R$ 4,46	R$ 3.634,90	R$ 6,73	R$ 5.484,95	33,7295 %	R$ 2,27
Descrição: RODO DE BORRACHA, COM 30CM, COM CABO. \| RODO DE BORRACHA, COM 30CM, COM CABO.										
21	13.200,00	UND	AJU	AJU	R$ 1,10	R$ 14.520,00	R$ 2,68	R$ 35.376,00	58,9552 %	R$ 1,58
Descrição: DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, CONCENTRADO \| DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, CONCENTRADO, INODORO, COM EXCELENTE AÇÃO DESENGORDURANTE BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.										
23	12.200,00	UND	DONA FAXINA	DONA FAXINA	R$ 0,43	R$ 5.246,00	R$ 1,73	R$ 21.106,00	75,1445 %	R$ 1,30
Descrição: Esponja, tipo de limpeza, dupla face, uma face em material de lã de aço, outra face em esponja densa, formato retangular \| Esponja, tipo de limpeza, dupla face, uma face em material de lã de aço, outra face em esponja densa, formato retangular anatômico, abrasiva, antibactérias, medidas aproximadas de 110x75x23mm.										
24	5.000,00	PCT	ASSOLAN	ASSOLAN	R$ 1,60	R$ 8.000,00	R$ 3,62	R$ 18.100,00	55,8011 %	R$ 2,02
Descrição: ESPONJA DE LIMPEZA, MATERIAL LÃ DE AÇO CARBONO \| FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS E LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADCIONAIS TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 90MM, LARGURA MÍNIMA DE 49MM, PESO MÍNIMO DE 43G. EMBALAGEM PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 08 UNIDADES.										
26	1.570,00	CX	GABOARDI	GABOARDI	R$ 2,57	R$ 4.034,90	R$ 4,74	R$ 7.441,80	45,7805 %	R$ 2,17
Descrição: Fósforo de madeira, em pacote de 10 caixas com 40 unidades										
34	965,00	UND	MILEVA	MILEVA	R$ 3,30	R$ 3.184,50	R$ 8,14	R$ 7.855,10	59,4594 %	R$ 4,84
Descrição: Pá coletora de lixo, material coletor em plástico resistente, comprimento cabo 16 cm, comprimento 14 cm, largura 20 cm \| Pá coletora de lixo, material coletor em plástico resistente, material cabo de plástico resistente, comprimento cabo 16 cm, comprimento 14 cm, largura 20 cm										
40	5.500,00	UND	STAR PLUS	STAR PLUS	R$ 1,50	R$ 8.250,00	R$ 6,57	R$ 36.135,00	77,1689 %	R$ 5,07
Descrição: Sabão em pó , biodegradável, aplicação lavar roupas, aditivos alvejante, odor floral, caixa com 500g \| Sabão, aspecto físico pó, composição carbonatos, silicatos, fosfatos, tensos ativos -, características adicionais biodegradável, aplicação lavar roupas, aditivos alvejante, odor floral, composição água, alquil benzeno sulfato de sódio, corante, caixa com 500g										
50	1.500,00	UND	PRATIK	PRATIK	R$ 3,92	R$ 5.880,00	R$ 15,32	R$ 22.980,00	74,4125 %	R$ 11,40
Descrição: TOALHA PARA PISO, 100% algodão, nas dimensões 48x70cm, na cor branca. \| TOALHA PARA PISO, 100% algodão, nas dimensões 48x70cm, na cor branca.										
72	480,00	UND	ORIENTAL	ORIENTAL	R$ 2,60	R$ 1.248,00	R$ 13,54	R$ 6.499,20	80,7976 %	R$ 10,94
Descrição: LIMPADOR MULTI USO 500ML \| LIQUIDO INCOLOR ,COMPOSIÇÃO : ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO ,ALCOOL ETOXILADO, COADJUVANRES, SEQUESTRATE, PERFUMEE AGUA, AROMA: TRADICIONAL , FRASCO PLASTICO COM TAMPA DOSADORA TIPO FLIP TOP. 500ML										
74	360,00	UND	ORIENTAL	ORIENTAL	R$ 2,80	R$ 1.008,00	R$ 11,25	R$ 4.050,00	75,1111 %	R$ 8,45
Descrição: LIMPADOR DE VIDRO 500ML \| LIMPADOR, DE VIDROS, COM ÁLCOOL, EM EMBALAGEM COM 500ML.										
96	550,00	UND	NIPS	NIPS	R$ 1,40	R$ 770,00	R$ 4,64	R$ 2.552,00	69,8275 %	R$ 3,24

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PMBC
CPL

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
Descrição: SABONETE EM BARRA 85G, dermatologicamente testado, hipoalergênico, antibacteriano, sem parabenos, fragrância suave \| SABONETE EM BARRA 85G, dermatologicamente testado, hipoalergênico, antibacteriano, sem parabenos, fragrância suave e delicada. Na embalagem deve conter informações do fabricante, lote e validade. A validade mínima do produto deverá ser 6 (seis) meses.										
109	1.875,00	UND	NUTRIEX	NUTRIEX	R$ 11,49	R$ 21.543,75	R$ 16,93	R$ 31.743,75	32,1323 %	R$ 5,44
Descrição: PROTETOR SOLAR PARA A PELE, fator de proteção FPS 30, frasco plástico de 120ml com tampa flip-top, proteção UVA/UVB, \| PROTETOR SOLAR PARA A PELE, fator de proteção FPS 30, frasco plástico de 120ml com tampa flip-top, proteção UVA/UVB, oil free (livre de óleos minerais),produto dermatologicamente testado, protegendo a pele até 30 vezes mais do que se não tivesse sido aplicado contra queimaduras ocasionadas pelas radiações UVA/UVB, provenientes do sol e de equipamentos Hipoalergênico, resistente a água, enriquecido com vitamina E, PABA FREE (livre de parabenos como filtro químico). Registrado na ANVISA como produto de uso profissional, validade de 2 anos após a fabricação										
					Subtotal Adjudicado: R$ 108.666,45			**Subtotal Orçado: R$ 271.547,60**	**59,9825 %**	**R$ 162.881,15**

Fornecedor : LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA - 10.849.617/0001-30

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
5	700,00	GAL	ORIENTAL	ORIENTAL	R$ 10,50	R$ 7.350,00	R$ 10,55	R$ 7.385,00	0,4739 %	R$ 0,05
Descrição: Alvejante de 5 litros \| Alvejante - líquido, em embalagem frasco de plástico, a base de hipoclorito de sódio, hidróxido (sem cloro), galão de 5 litros										
7	740,00	UND	MERCOMPLAS	MERCOMPLAS	R$ 17,00	R$ 12.580,00	R$ 20,46	R$ 15.140,40	16,9110 %	R$ 3,46
Descrição: BALDE EM PLASTICO, 20 L, COM ALCA \| BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 20 L, COR PRETO, PEGADOR EMBUTIDO.										
18	4.100,00	UND	UZEMAXX	UZEMAXX	R$ 1,50	R$ 6.150,00	R$ 3,21	R$ 13.161,00	53,2710 %	R$ 1,71
Descrição: Desinfetante, bactericida, aspecto físico líquido, aplicação fungicida, biodegradável, aroma eucalipto, 500 ml \| Desinfetante, bactericida, aspecto físico líquido, aplicação fungicida, biodegradável, aroma eucalipto, embalagem em polietileno contendo no mínimo 500 ml.										
19	9.900,00	UND	UZEMAXX	UZEMAXX	R$ 2,40	R$ 23.760,00	R$ 22,72	R$ 224.928,00	89,4366 %	R$ 20,32
Descrição: DESINFETANTE BACTERICIDA 1 LITRO \| DESINFETANTE BACTERICIDA 1 LITRO, desinfetante de ação fungicida e bactericida, que elimina 99,9% das bactérias e fungos, embalado em plástico resistente, Essência PINHO. Embalagem deverá estar impresso dados do fabricante, procedência, data de fabricação, prazo de validade, n° de registro da Anvisa. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.										
25	5.200,00	UND	MC FLANELA	MC FLANELA	R$ 1,90	R$ 9.880,00	R$ 3,63	R$ 18.876,00	47,6584 %	R$ 1,73
Descrição: FLANELA, MATERIAL ALGODÃO \| MEDIDAS APROXIMADAS DE: COMPRIMENTO 40CM, LARGURA 60CM, COR LARANJA, ACABAMENTO NAS BORDAS, DUPLA FACE FLANELADA.										
27	650,00	UND	MERCOMPLAS	MERCOMPLAS	R$ 24,90	R$ 16.185,00	R$ 84,78	R$ 55.107,00	70,6298 %	R$ 59,88
Descrição: LIXEIRA EM PLASTICO COM PEDAL CAPACIDADE 13 LITROS \| LIXEIRA DE PLÁSTICO, COM PEDAL, CAPACIDADE APROXIMADA DE 13 LITROS.										
29	1.800,00	UND	UZEMAXX	UZEMAXX	R$ 3,20	R$ 5.760,00	R$ 8,30	R$ 14.940,00	61,4457 %	R$ 5,10

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PMBC
CPL

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
Descrição: Lustra móveis, fragrância de lavanda, frasco com 200 ml										
30	2.300,00	PAR	VABENE	VABENE	R$ 2,00	R$ 4.600,00	R$ 15,52	R$ 35.696,00	87,1134 %	R$ 13,52
Descrição: Luva para limpeza - borracha de látex natural, norma nbr-13393, tamanho grande \| Luva para limpeza - borracha de látex natural, norma nbr-13393, tamanho grande, com revestimento interno, reforçada com superfície externa antiderrapante										
31	1.100,00	PAR	VABENE	VABENE	R$ 2,00	R$ 2.200,00	R$ 13,41	R$ 14.751,00	85,0857 %	R$ 11,41
Descrição: Luva para limpeza - borracha de látex natural, norma nbr-13393, tamanho médio \| Luva para limpeza - borracha de látex natural, norma nbr-13393, tamanho médio, com revestimento interno, com superfície externa antiderrapante										
32	700,00	PAR	VABENE	VABENE	R$ 2,00	R$ 1.400,00	R$ 7,95	R$ 5.565,00	74,8427 %	R$ 5,95
Descrição: Luva para limpeza - borracha de látex natural, norma nbr-13393, tamanho pequeno, com superfície externa antiderrapante										
35	3.900,00	FD	MAXX	MAXX	R$ 40,00	R$ 156.000,00	R$ 65,67	R$ 256.113,00	39,0893 %	R$ 25,67
Descrição: Papel higiênico rolão, cor branca, extra-luxo, 100% celulose virgem, tamanho 0,10x300 metros . Fardo de 8 unidades \| Papel higiênico rolão, cor branca, extra-luxo, 100% celulose virgem, tamanho 0,10x300 metros. Sem furos, rasgos, dobras ou qualquer outro defeito.FARDO DE 8 UNIDADES										
36	19.206,00	PCT	VELUD	VELUD	R$ 4,40	R$ 84.506,40	R$ 5,67	R$ 108.898,02	22,3985 %	R$ 1,27
Descrição: PAPEL HIGIENICO BRANCO, MACIO , PICOTADO , ROLO DE 30M X 10CM \| PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, FOLHA DUPLA,MACIO,100% DE FIBRA CELUSOSICA, PICOTADO, ROLO COM 30M, PACOTE COM 4.										
38	5.700,00	UND	ORIENTAL	ORIENTAL	R$ 1,30	R$ 7.410,00	R$ 2,47	R$ 14.079,00	47,3684 %	R$ 1,17
Descrição: PASTILHA SANITARIA \| PEDRA OU PASTILHA SANITÁRIA (DESODORIZANTE SANITÁRIO), COM SUPORTE, COM APROXIMADAMENTE 30 G.										
39	950,00	PCT	AVILA	AVILA	R$ 7,30	R$ 6.935,00	R$ 14,96	R$ 14.212,00	51,2032 %	R$ 7,66
Descrição: SABÃO EM BARRA, PACOTE COM 5 UNIDADES \| SABÃO, EM BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA SAIS + ÁCIDO GRAXO, TIPO COM ALVEJANTE, TIPO NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PERFUME, PESO 200 G, FORMATO RETANGULAR, PACOTE COM 05 UNIDADES PEQUENO.										
42	4.200,00	PCT	QUALITY	QUALITY	R$ 4,50	R$ 18.900,00	R$ 7,38	R$ 30.996,00	39,0243 %	R$ 2,88
Descrição: Saco plástico para lixo, capacidade 20L, cor preta, apresentação rolo, pacote com 100 unidades. \| Saco plástico para lixo, capacidade 20L, cor preta, apresentação rolo, largura 59 cm, altura 80 cm, resistente, pacote com no mínimo 100 unidades.										
46	1.200,00	PCT	QUALITY	QUALITY	R$ 31,50	R$ 37.800,00	R$ 48,44	R$ 58.128,00	34,9710 %	R$ 16,94
Descrição: SACO LIXO HOSPITALAR 100 L \| SACO LIXO HOSPITALAR; TIPO: AUTOCLAVAVEL; MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE; COR: BRANCO; CAPACIDADE: 100 L; PERSONALIZACAO: INFECTANTE; ESPESSURA: 0,12 CM; LARGURA: 75 CM; ALTURA: 105 CM; LEGISLACAO: ABNT NBR 7500:2011; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES										
65	300,00	UND	MAXX	MAXX	R$ 8,20	R$ 2.460,00	R$ 65,67	R$ 19.701,00	87,5133 %	R$ 57,47
Descrição: PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO, COR BRANCA, 0,10X300 MTS \| PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO, COR BRANCA, EXTRA-LUXO, 100% CELULOSE VIRGEM, TAMANHO 0,10X300 MTS. SEM FUROS, RASGOS, DOBRAS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO.										
71	100,00	UND	BURI	BURI	R$ 2,40	R$ 240,00	R$ 4,27	R$ 427,00	43,7939 %	R$ 1,87
Descrição: ESCOVA PARA LIMPEZA, OVAL, COM CERDAS DE NYLON OU POLIPROPILENO, COM BASE DE PLÁSTICO RESISTENTE \| ESCOVA PARA LIMPEZA, OVAL, COM CERDAS DE NYLON OU POLIPROPILENO, COM BASE DE PLÁSTICO RESISTENTE.										

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PMBC
CPL

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
73	480,00	UND	DARLING	DARLING	R$ 9,30	R$ 4.464,00	R$ 17,05	R$ 8.184,00	45,4545 %	R$ 7,75
Descrição: INSETICIDA EM SPRAY, 300 ML \| INSETICIDA EM SPRAY, CARACTERISTA DA EMBALAGEM: VALVULA DE SEGURANÇA, FORMULA COM AGUA, INODORO, MULTINSETICIDA, INCLUSIVE PARA MOSQUITO DA DENGUE, NÃO CONTER CFC. APRESENTAR INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NO CASO DE INTOXICAÇÃO, FRASCO COM 300ML. PRAZO DE VALIDADE NAO INFERIOR A 18 MESES.										
79	1.050,00	UND	CEPACOL	CEPACOL	R$ 7,80	R$ 8.190,00	R$ 17,04	R$ 17.892,00	54,2253 %	R$ 9,24
Descrição: ANTISSÉPTICO BUCAL, COM FLÚOR. \| ANTISSÉPTICO BUCAL, COM FLÚOR, SABOR MENTA, EMBALAGEM COM 500 ML. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE. A VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO DEVERÁ SER 6 (SEIS) MESES.										
110	2.562,00	UND	XUXINHA	XUXINHA	R$ 7,00	R$ 17.934,00	R$ 9,79	R$ 25.081,98	28,4984 %	R$ 2,79
Descrição: SABONETE LÍQUIDO INFANTIL 200 ML , dermatologicamente testado, hipoalergênico, fórmula sem álcool, fragrância suave \| SABONETE LÍQUIDO INFANTIL 200 ML, da cabeça aos pés, sem lágrimas, dermatologicamente testado, hipoalergênico, fórmula sem álcool, fragrância suave e delicada. Na embalagem deve conter informações do fabricante, lote e validade. A validade mínima do produto deverá ser 6 (seis) meses.										

Subtotal Adjudicado: R$	Subtotal Orçado: R$	54,6834 %	R$
434.704,40	959.261,40		524.557,00

Fornecedor : SUPER TOP COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - 05.591.199/0001-93

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
13	2.075,00	UND	AGUIA	UNID	R$ 6,50	R$ 13.487,50	R$ 15,15	R$ 31.436,25	57,0957 %	R$ 8,65
Descrição: Vassoura, material cerdas de pêlo sintético, material cabo madeira, material cepa polipropileno base com 40 cm, com cabo \| Vassoura, material cerdas de pêlo sintético, material cabo madeira, material cepa polipropileno base com 40 cm, com cabo.										
17	800,00	GAL	DINO	GL	R$ 42,00	R$ 33.600,00	R$ 71,63	R$ 57.304,00	41,3653 %	R$ 29,63
Descrição: DESINFETANTE LÍQUIDO, DE USO HOSPITALAR \| DESINFETANTE LÍQUIDO, DE USO HOSPITALAR, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, BAIXA TOXIDADE, COM AÇÃO BACTERICIDA, FUNGICIDA E VIRUCIDA, PARA LIMPEZA, USO GERAL, DE FÁCIL MANIPULAÇÃO E APLICAÇÃO. EMBALAGEM BOMBONA PLÁSTICA COM 5 LITROS. DEVERÁ CONSTAR CERTIFICADO DE ANALISE DO PRODUTO E FICHA TÉCNICA DE SEGURANÇA. AS SEGUINTES INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTE ACONDICIONADO OU ROTULO IMPRESSO COLADO NA MESMA: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, PRAZO/DATA DE VALIDADE, BEM COMO SOBRE OS RISCOS QUE APRESENTAM A SAÚDE E SEGURANÇA DOS CONSUMIDORES, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA A DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVE OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.										
28	280,00	UND	AGRO PLAST	UNID	R$ 50,36	R$ 14.100,80	R$ 190,21	R$ 53.258,80	73,5239 %	R$ 139,85
Descrição: Lixeira grande com tampa, com capacidade de aproximadamente 60 lt										
33	7.035,00	CX	MEDIX	CX	R$ 4,30	R$ 30.250,50	R$ 9,34	R$ 65.706,90	53,9614 %	R$ 5,04
Descrição: MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL TNT DUPLA FACE COM ELASTICO C/ 100 UND \| MASCARA DESCARTÁVEL EM TNT, DUPLA COM ELÁSTICO, CAIXA COM 100 UNIDADES.										

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PMBC
CPL

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
37	14.700,00	PCT	GOLD	PCT	R$ 9,60	R$ 141.120,00	R$ 11,45	R$ 168.315,00	16,1572 %	R$ 1,85
Descrição: Papel toalha interfolha, 2 dobras, 100% celulose virgem, alta absorvição, grafado, cor branco, pacote 1000 folhas \| Papel toalha interfolha, 2 dobras, 100% celulose virgem, alta absorvição, grafado, cor branco, não reciclado, acondicionados em pacotes com 1000 (mil) folhas										
41	10.875,00	UND	ORIENTAL	PCT	R$ 2,74	R$ 29.797,50	R$ 16,70	R$ 181.612,50	83,5928 %	R$ 13,96
Descrição: SABÃO EM PÓ BIODEGRADAVEL EMBALAGEM C/ 1 KG \| SABÃO EM PÓ BIODEGRADÁVEL, PARA LIMPEZA PESADA, EM EMBALAGEM COM 1KG. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO, COADJUVANTE, CORANTES, CARGA, E PERFUME. MATERIAL COM INSCRIÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.										
68	120,00	UND	NOBRE	UNID	R$ 38,00	R$ 4.560,00	R$ 41,91	R$ 5.029,20	9,3295 %	R$ 3,91
Descrição: DISPENSER REDONDO COM TAMPA PARA COPOS DESCARTÁVEIS DE 200 ML \| DISPENSER REDONDO PARA COPOS DESCARTÁVEIS DE 200 ML, COM TAMPA, CONFECCIONADO EM METAL INOXIDÁVEL, DOTADO DE SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA LATERAL DE BEBEDOUROS OU EM PAREDES.										
105	6.402,00	PCT	VELUDO	PCT	R$ 5,67	R$ 36.299,34	R$ 5,67	R$ 36.299,34	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: PAPEL HIGIENICO BRANCO, MACIO , PICOTADO , ROLO DE 30M X 10CM \| PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, FOLHA DUPLA,MACIO,100% DE FIBRA CELUSOSICA, PICOTADO, ROLO COM 30M, PACOTE COM 4.										
106	4.900,00	PCT	GOLD	PCT	R$ 9,60	R$ 47.040,00	R$ 11,45	R$ 56.105,00	16,1572 %	R$ 1,85
Descrição: Papel toalha interfolha, 2 dobras, 100% celulose virgem, alta absorvição, grafado, cor branco, pacote 1000 folhas \| Papel toalha interfolha, 2 dobras, 100% celulose virgem, alta absorvição, grafado, cor branco, não reciclado, acondicionados em pacotes com 1000 (mil) folhas										
107	3.625,00	UND	ORIENTAL	PCT	R$ 2,74	R$ 9.932,50	R$ 16,70	R$ 60.537,50	83,5928 %	R$ 13,96
Descrição: SABÃO EM PÓ BIODEGRADAVEL EMBALAGEM C/ 1 KG \| SABÃO EM PÓ BIODEGRADÁVEL, PARA LIMPEZA PESADA, EM EMBALAGEM COM 1KG. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO, COADJUVANTE, CORANTES, CARGA, E PERFUME. MATERIAL COM INSCRIÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.										

Subtotal Adjudicado: R$ 360.188,14	Subtotal Orçado: R$ 715.604,49	49,6665 %	R$ 355.416,35

Fornecedor : LRF DISTRIBUIDORA LTDA - 49.464.926/0001-27

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
20	240,00	GAL	BENZOQUIMICA	DETERGENTE ENZIMATICO GL/5L	R$ 36,90	R$ 8.856,00	R$ 121,16	R$ 29.078,40	69,5444 %	R$ 84,26
Descrição: DETERGENTE ENZIMÁTICO 5000ML, DE USO HOSPITALAR \| DETERGENTE ENZIMÁTICO 5000ML, DE USO HOSPITALAR - LIMPADOR MULTI ENZIMÁTICO À BASE DE NO MÍNIMO QUATRO ENZIMAS DOS GRUPOS DAS AMILASES, PROTEASES, LIPASES E CARBOHIDRASES, ÁGUA PURIFICADA, ESTABILIZANTE, ATÓXICO, NÃO CORROSIVO, COM PH ENTRE 6 E 8, INIDICADOS PARA LIMPEZA MANUAL E AUTOMÁTICA. OS DETERGENTES ENZIMÁTICOS NÃO PODEM CONTER SUBSTÂNCIAS QUE COMPROMETAM A ATIVIDADE DAS ENZIMAS OU QUE DANIFIQUEM OS MATERIAIS QUE ENTRAM EM CONTATO COM ESTES PRODUTOS. APÓS FINALIZADO O PROCESSO DE LIMPEZA, O MATERIAL NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODOR BIOLÓGICO. O FORNECEDOR DO PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR: A) LAUDO DAS ATIVIDADES ENZIMÁTICAS E SUA CONCENTRAÇÃO; B) LAUDO DE ESTABILIDADE DAS ENZIMAS; C) LAUDO DE PH DO PRODUTO; D) AMOSTRA EM DOIS RECIPIENTES DE NO MÍNIMO 1 LITRO CADA. NO RÓTULO DEVE CONSTAR NO MÍNIMO: A) NOME DO PRODUTO; B) MODO DE USAR; C) PROPORÇÃO DE DILUIÇÃO MANUAL E AUTOMATIZADA; D) TEMPO DE PERMANÊNCIA DO INSTRUMENTAL NA SOLUÇÃO APÓS SUA DILUIÇÃO, QUANDO SUA LIMPEZA FOR MANUAL; E) DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE; F) PRIMEIROS SOCORROS. CADA GALÃO DE 5L EQUIVALE A 1 UNIDADE. O PRODUTO DEVE OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.										

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PMBC
CPL

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
108	1.275,00	UND	BELLOBELLA	SABONETE LIQ 5L	R$ 13,10	R$ 16.702,50	R$ 31,73	R$ 40.455,75	58,7141 %	R$ 18,63

Descrição: SABONETE LÍQUIDO PERFUMADO 5L, para higiene das mãos, antibacteriano. | SABONETE LÍQUIDO PERFUMADO 5L, para higiene das mãos, antibacteriano, embalagem de 5 litros, lacrada, ph neutro, fragrâncias variadas, biodegradável. na embalagem deverá estar impresso dados do fabricante, procedência, data de fabricação, prazo de validade, n° de registro da ANVISA . O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.

Subtotal Adjudicado: R$	Subtotal Orçado: R$	63,2432 %	R$
25.558,50	69.534,15		43.975,65

Fornecedor : MF DISTRIBUIDORA LTDA - 33.435.426/0001-27

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
48	2.750,00	UND	MELHOR BRILHO	MELHOR BRILHO	R$ 6,95	R$ 19.112,50	R$ 12,11	R$ 33.302,50	42,6094 %	R$ 5,16

Descrição: SABONETE LÍQUIDO PERFUMADO 500ML | SABONETE LÍQUIDO PERFUMADO 500ML, PARA HIGIENE DAS MÃOS, EMBALAGEM DE 500 ML, COM VÁLVULA PUMP, PH NEUTRO, FRAGANCIAS VARIADAS, BIODEGRADÁVEL. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, N° DE REGISTRO DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES.

Subtotal Adjudicado: R$	Subtotal Orçado: R$	42,6094 %	R$
19.112,50	33.302,50		14.190,00

Fornecedor : KARLA KAROLINE FONTES MENESES - 37.937.325/0001-05

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
51	5.625,00	UND	NUTRIEX	120ML	R$ 11,40	R$ 64.125,00	R$ 16,93	R$ 95.231,25	32,6639 %	R$ 5,53

Descrição: PROTETOR SOLAR PARA A PELE, fator de proteção FPS 30, frasco plástico de 120ml com tampa flip-top, proteção UVA/UVB, | PROTETOR SOLAR PARA A PELE, fator de proteção FPS 30, frasco plástico de 120ml com tampa flip-top, proteção UVA/UVB, oil free (livre de óleos minerais),produto dermatologicamente testado, protegendo a pele até 30 vezes mais do que se não tivesse sido aplicado contra queimaduras ocasionadas pelas radiações UVA/UVB, provenientes do sol e de equipamentos Hipoalergênico, resistente a água, enriquecido com vitamina E, PABA FREE (livre de parabenos como filtro químico). Registrado na ANVISA como produto de uso profissional, validade de 2 anos após a fabricação

53	2.300,00	UND	VENEZA KIDS	300ML	R$ 4,48	R$ 10.304,00	R$ 7,79	R$ 17.917,00	42,4903 %	R$ 3,31

Descrição: CREME DE PENTEAR INFANTIL | CREME DE PENTEAR INFANTIL, DESEMBARAÇANTE, FÓRMULA HIPOALERGÊNICA, SEM SAL, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, FRANG NCIA NEUTRO. EMBALAGEM COM 300 ML. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE. A VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO DEVERÁ SER 6 (SEIS) MESES.

54	4.050,00	UND	USE IT	CAIXA COM 75 UNIDADES	R$ 1,20	R$ 4.860,00	R$ 3,84	R$ 15.552,00	68,7500 %	R$ 2,64

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PMBC
CPL

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
Descrição: HASTES PLÁSTICAS FLEXÍVEIS, embalagem com 75 unidades, pontas 100% algodão. \| HASTES PLÁSTICAS FLEXÍVEIS, embalagem com 75 unidades, pontas 100% algodão. Na embalagem deve conter informações do fabricante e lote.										
55	430,00	UND	MAMITA	KIT	R$ 14,50	R$ 6.235,00	R$ 53,72	R$ 23.099,60	73,0081 %	R$ 39,22
Descrição: KIT COM 3 MAMADEIRAS DE 80ML, 150 ML E 240 ML \| KIT COM 3 MAMADEIRAS DE 80ML, 150 ML E 240 ML, ?COMPOSIÇÃO: COPO EM POLICARBONATO, QUE NÃO CONTENHA BISFENOL, ROSCA, TAMPA E DISCO VEDANTE EM POLIPROPILENO E BICO REDONDO EM SILICONE, DIVERSAS CORES. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE EDATA DE FABRICAÇÃO.										
56	480,00	KIT	RCA	KIT	R$ 8,50	R$ 4.080,00	R$ 45,50	R$ 21.840,00	81,3186 %	R$ 37,00
Descrição: KIT ESCOVA, PENTE E TESOURINHA PARA BEBÊ \| KIT ESCOVA, PENTE E TESOURINHA PARA BEBÊ, UNISSEX, EMBALAGEM POSSUI ESCOVA COM CERDAS DE MATERIAL MACIO, PENTE COM PONTAS ARREDONDADAS E TESOURINHA INOX SEM PONTAS. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE.										
57	2.250,00	UND	VENEZA	120ML	R$ 7,00	R$ 15.750,00	R$ 12,57	R$ 28.282,50	44,3118 %	R$ 5,57
Descrição: ÁGUA DE COLÔNIA INFANTIL 120 ML \| ÁGUA DE COLÔNIA INFANTIL 120 ML, UNISSEX, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGÊNICO, FÓRMULA SEM ÁLCOOL, FRAG NCIA SUAVE E DELICADA. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE. A VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO DEVERÁ SER 6 (SEIS) MESES.										
59	2.300,00	UND	VENEZA KIDS	400ML	R$ 6,10	R$ 14.030,00	R$ 7,13	R$ 16.399,00	14,4460 %	R$ 1,03
Descrição: SHAMPOO INFANTIL \| SHAMPOO INFANTIL, FÓRMULA HIPOALERGÊNICA, SEM ÁLCOOL ETÍLICO, COM PH NEUTRO, FRANG NCIA NEUTRO SEM SAL, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO. EMBALAGEM COM 400ML. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE. A VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO DEVERÁ SER 6 (SEIS) MESES.										
62	700,00	UND	SISA	100% ALGODÃO	R$ 22,50	R$ 15.750,00	R$ 27,53	R$ 19.271,00	18,2709 %	R$ 5,03
Descrição: TOALHA DE BANHO, TAMANHO: 70 CM X 130 CM \| TOALHA DE BANHO, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, TAMANHO: 70 CM X 130 CM, GRAMATURA: 360GR./M², CORES VARIADAS.										
77	350,00	PCT	FLEEN	PACOTE COM 8 UNIDADES	R$ 2,30	R$ 805,00	R$ 3,60	R$ 1.260,00	36,1111 %	R$ 1,30
Descrição: ABSORVENTE HIGIÊNICO COM ABAS, com cobertura suave, formato anatômico e anti umidade, pacote com 8 unidades \| ABSORVENTE HIGIÊNICO COM ABAS, com cobertura suave, formato anatômico e anti umidade, pacote com 8 unidades. Na embalagem deve conter informações do fabricante, lote e validade. A validade mínima do produto deverá ser 6 (seis) meses.										
80	500,00	UND	MAXI COR	2 LÂMINAS	R$ 2,40	R$ 1.200,00	R$ 2,92	R$ 1.460,00	17,8082 %	R$ 0,52
Descrição: APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL, COM 2 LAMINAS \| APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL, COM 2 LAMINAS, INDICADO PARA PELE NORMAL,RESINAS TERMOPLÁSTICAS, AÇO INOXIDÁVEL REVESTIDO DE CROMO,DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.										
81	350,00	UND	VENEZA	325ML	R$ 6,20	R$ 2.170,00	R$ 9,29	R$ 3.251,50	33,2615 %	R$ 3,09
Descrição: CONDICIONADOR 325 ML \| CONDICIONADOR 325 ML, FÓRMULA SEM PARABENOS, SAL, PETROLATOS E ÓLEO MINERAL. PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, FÓRMULA À BASE DE ÓLEO DE COCO OU CERAMIDAS OU ÓLEO DE ARGAN. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE. A VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO DEVERÁ SER 6 (SEIS) MESES.										
83	250,00	UND	VENEZA	300ML	R$ 6,20	R$ 1.550,00	R$ 12,45	R$ 3.112,50	50,2008 %	R$ 6,25
Descrição: CREME DE PENTEAR 300 ML \| CREME DE PENTEAR 300 ML, FÓRMULA SEM PARABENOS, SAL, PETROLATOS E ÓLEO MINERAL. PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, FÓRMULA À BASE DE ÓLEO DE COCO OU CERAMIDAS OU ÓLEO DE ARGAN. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE. A VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO DEVERÁ SER 6 (SEIS) MESES.										
84	450,00	UND	FREEDENT	90G	R$ 1,75	R$ 787,50	R$ 3,13	R$ 1.408,50	44,0894 %	R$ 1,38

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PMBC
CPL

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
Descrição: CREME DENTAL, anticáries, com flúor, com menta refrescante, embalagem com 90 g \| CREME DENTAL, anticáries, com flúor, com menta refrescante, embalagem com 90 g. Na embalagem deve conter informações do fabricante, lote e validade. A validade mínima do produto deverá ser 6 (seis) meses.										
85	350,00	UND	DOYTH	50ML	R$ 6,00	R$ 2.100,00	R$ 6,11	R$ 2.138,50	1,8003 %	R$ 0,11
Descrição: DESODORANTE ROLL ON, ANTITRANSPIRANTE \| DESODORANTE ROLL ON, ANTITRANSPIRANTE, UNISSEX, FRAG NCIA DELICADA, COM 50 ML. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE. A VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO DEVERÁ SER 6 (SEIS) MESES.										
86	230,00	UND	MEDFIO	ADULTO	R$ 1,25	R$ 287,50	R$ 4,54	R$ 1.044,20	72,4669 %	R$ 3,29
Descrição: ESCOVA DENTAL USO ADULTO, com cerdas macias e embalagem contendo 1 unidade. Cores diversas. \| ESCOVA DENTAL USO ADULTO, com cerdas macias e embalagem contendo 1 unidade. Cores diversas. Na embalagem deve conter informações do fabricante.										
87	230,00	UND	MEDFIO	INFANTIL	R$ 1,20	R$ 276,00	R$ 2,44	R$ 561,20	50,8196 %	R$ 1,24
Descrição: ESCOVA DENTAL USO INFANTIL, com cerdas macias e côncavas e embalagem contendo 1 unidade. Cores diversas \| ESCOVA DENTAL USO INFANTIL, com cerdas macias e côncavas e embalagem contendo 1 unidade. Cores diversas. Na embalagem deve conter informações do fabricante.										
89	180,00	UND	SANTA CLARA	PLÁSTICO	R$ 7,50	R$ 1.350,00	R$ 7,88	R$ 1.418,40	4,8223 %	R$ 0,38
Descrição: ESCOVA PLÁSTICA PARA CABELO MODELO JACARÉ \| ESCOVA PLÁSTICA PARA CABELO MODELO JACARÉ, MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO 18 CM APROXIMADAMENTE, DIVERSAS CORES. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE.										
90	230,00	UND	MEDFIO	50M	R$ 2,85	R$ 655,50	R$ 2,88	R$ 662,40	1,0416 %	R$ 0,03
Descrição: FIO DENTAL, extra fino, encerado, com 50 metros.										
91	140,00	UND	DOYTH	250G	R$ 5,70	R$ 798,00	R$ 9,90	R$ 1.386,00	42,4242 %	R$ 4,20
Descrição: GEL FIXADOR PARA CABELOS \| GEL FIXADOR PARA CABELOS, FIXAÇÃO FORTE, FÓRMULA ESPECIAL SEM ÁLCOOL E COM O PH NEUTRO EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 250G.										
92	230,00	UND	SKALA	500ML	R$ 10,50	R$ 2.415,00	R$ 14,20	R$ 3.266,00	26,0563 %	R$ 3,70
Descrição: LOÇÃO CORPORAL HIDRATANTE \| LOÇÃO CORPORAL HIDRATANTE, PARA TODOS OS TIPOS DE PELE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, EMBALAGEM COM 400 ML.										
93	110,00	UND	SANTA CLARA	PROFISSIONAL	R$ 2,00	R$ 220,00	R$ 3,01	R$ 331,10	33,5548 %	R$ 1,01
Descrição: PENTE FINO PROFISSIONAL, COM CABO FINO, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO \| PENTE FINO PROFISSIONAL, COM CABO FINO, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, CORES DIVERSAS, MEDINDO 18 CM APROXIMADAMENTE. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE.										
94	80,00	UND	SANTA CLARA	PLÁSTICO	R$ 1,80	R$ 144,00	R$ 1,91	R$ 152,80	5,7591 %	R$ 0,11
Descrição: PENTE PARA PIOLHO PLÁSTICO \| PENTE PARA PIOLHO PLÁSTICO, COMPOSIÇÃO: RESINA PLÁSTICA COM PIGMENTOS, CORES DIVERSAS.										
95	280,00	UND	SANTA CLARA	PLÁSTICO	R$ 2,55	R$ 714,00	R$ 13,41	R$ 3.754,80	80,9843 %	R$ 10,86
Descrição: PORTA ESCOVA DE DENTES, composição plástico, validade indeterminada, produto atóxico, 20 cm \| PORTA ESCOVA DE DENTES, composição plástico, validade indeterminada, produto atóxico, não perecível, medindo aproximadamente 20 cm, Fechamento prático e seguro, Tamanho ideal para guardar escova de dente e creme dental.										

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PMBC CPL

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
97	180,00	UND	VENEZA	325ML	R$ 5,00	R$ 900,00	R$ 7,18	R$ 1.292,40	30,3621 %	R$ 2,18

Descrição: SHAMPOO 325 ML | SHAMPOO 325 ML, FÓRMULA SEM PARABENOS, SAL, PETROLATOS E ÓLEO MINERAL. PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, FÓRMULA À BASE DE ÓLEO DE COCO OU CERAMIDAS OU ÓLEO DE ARGAN. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE. A VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO DEVERÁ SER 6 (SEIS) MESES.

Subtotal Adjudicado: R$	Subtotal Orçado: R$	42,6313 %	R$
151.506,50	264.092,65		112.586,15

Fornecedor : LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA - 46.743.542/0001-55

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
52	2.350,00	UND	LA MAISON	UND	R$ 6,20	R$ 14.570,00	R$ 11,99	R$ 28.176,50	48,2902 %	R$ 5,79

Descrição: CONDICIONADOR INFANTIL | CONDICIONADOR INFANTIL, FÓRMULA HIPOALERGÊNICA, SEM ÁLCOOL ETÍLICO, COM PH NEUTRO, SEM SAL, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, FRANG NCIA NEUTRO. EMBALAGEM COM 400ML. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE. A VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO DEVERÁ SER 6 (SEIS) MESES.

58	7.688,00	UND	LA MAISON	UND	R$ 4,80	R$ 36.902,40	R$ 9,79	R$ 75.265,52	50,9703 %	R$ 4,99

Descrição: SABONETE LÍQUIDO INFANTIL 200 ML , dermatologicamente testado, hipoalergênico, fórmula sem álcool, fragrância suave | SABONETE LÍQUIDO INFANTIL 200 ML, da cabeça aos pés, sem lágrimas, dermatologicamente testado, hipoalergênico, fórmula sem álcool, fragrância suave e delicada. Na embalagem deve conter informações do fabricante, lote e validade. A validade mínima do produto deverá ser 6 (seis) meses.

Subtotal Adjudicado: R$	Subtotal Orçado: R$	50,2403 %	R$
51.472,40	103.442,02		51.969,62

Fornecedor : ZUMED COMERCIAL LTDA - 06.345.634/0001-62

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
63	3.350,00	UND	NATIVITA	NATIVITA	R$ 4,69	R$ 15.711,50	R$ 14,19	R$ 47.536,50	66,9485 %	R$ 9,50

Descrição: POMADA PARA PREVENÇÃO DE ASSADURAS, embalagem contendo 45g, composta por óxido de zinco + óleo de amêndoas, | POMADA PARA PREVENÇÃO DE ASSADURAS, embalagem contendo 45g, composta no mínimo por óxido de zinco + óleo de amêndoas, fórmula hipoalergênica e dermatologicamente testada. Embalagem deverá conter informações do fabricante, número de lote e data de validade mínima de 6 (seis) meses.

66	1.200,00	PCT	NATHALYA	NATHALYA	R$ 3,39	R$ 4.068,00	R$ 8,61	R$ 10.332,00	60,6271 %	R$ 5,22

Descrição: ALGODÃO HIDRÓFILO | ALGODÃO HIDRÓFILO, BRANCO, EM BOLA, PACOTE COM 100G, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, EMBALAGEM EM PLÁSTICO TRANSPARENTE. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E LOTE.

70	150,00	UND	NOBRE	NOBRE	R$ 32,80	R$ 4.920,00	R$ 38,31	R$ 5.746,50	14,3826 %	R$ 5,51

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PMBC
CPL

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
Descrição: DISPENSER DE PAPEL TOALHA INTERFOLHA \| DISPENSER DE PAPEL TOALHA INTERFOLHA, ACABAMENTO EM TINTURA BRANCA, RESISTENTE, COM CHAVE OU DISPOSITIVO DE ABERTURA PARA DE PAPEL TOALHA INTERFOLHA, COM VISOR CENTRAL TRANSPARENTE PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO PARA ABASTECER O PAPEL.										
					Subtotal Adjudicado: R$ 24.699,50			**Subtotal Orçado: R$ 63.615,00**	**61,1734 %**	**R$ 38.915,50**

Fornecedor : APG COMERCIAL LTDA - 20.182.918/0001-06

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
64	600,00	UND	MEYORS	MEYORS	R$ 5,59	R$ 3.354,00	R$ 7,18	R$ 4.308,00	22,1448 %	R$ 1,59
Descrição: ALCOOL EM GEL 70% COM 500 ML \| ANTISSÉPTICO PARA AS MÃOS, COR CRISTAL, EMBALAGEM CONTENDO 500 ML. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DE REGISTRO DA ANVISA OU ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.										
100	200,00	GAL	VICPHARMA	VICPHARMA	R$ 170,00	R$ 34.000,00	R$ 172,24	R$ 34.448,00	1,3005 %	R$ 2,24
Descrição: ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% \| ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% ESTERILIZANTE QUÍMICO À BASE DE ACIDO PERACÉTICO 0,2%, PRONTO PARA USO, GALÃO COM 5 LITROS, DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO DE ARTIGOS E SUPERFÍCIES FIXAS. O PRODUTO DEVERA SER COMPROVADO EFICÁCIA ESPORICIDA, MICO BACTERICIDA E FUNGICIDA, CONFORME LAUDOS MICROBIOLÓGICOS DE LABORATÓRIOS REBLAS, CORROSIVIDADE CREDENCIADOS PELA ANVISA MS. GALÃO COM 05 LITROS E 30 FITAS DE MEDIÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO PH SUBSTÂNCIA. A EMPRESA VENCEDORA DEVERA FORNECER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PARA OS COLABORADORES SEMPRE QUE NECESSÁRIO EM HORÁRIO COMERCIAL.										
					Subtotal Adjudicado: R$ 37.354,00			**Subtotal Orçado: R$ 38.756,00**	**3,6175 %**	**R$ 1.402,00**

Fornecedor : JOSEFA ALVES DOS SANTOS ITABAIANINHA - 32.749.202/0001-27

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
67	60,00	UND	GIGA	GIGA	R$ 6,00	R$ 360,00	R$ 11,25	R$ 675,00	46,6666 %	R$ 5,25
Descrição: DESENTUPIDOR EM PLASTICO PARA VASO SANITARIO \| DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO, MANUAL, DE BORRACHA COM APROXIMADAMENTE 175MM, COM CABO DE PLÁSTICO RESISTENTE OU MADEIRA.										
88	180,00	UND	CONDON	CONDON	R$ 12,00	R$ 2.160,00	R$ 17,00	R$ 3.060,00	29,4117 %	R$ 5,00
Descrição: ESCOVA PARA CABELO COM CABO DE MADEIRA \| ESCOVA PARA CABELO, COM CABO DE MADEIRA ECO, CERDAS MISTAS, SINTÉTICAS E NATURAIS, DISTRIBUÍDAS EM FORMATO DIAGONAL, MEDINDO 18 CM APROXIMADAMENTE. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE										
99	200,00	GAL	ORIENTAL	ORIENTAL	R$ 8,00	R$ 1.600,00	R$ 56,89	R$ 11.378,00	85,9377 %	R$ 48,89

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PMB
CPL

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
Descrição: HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO TEOR 5% DE CLORO ATIVO. GALÃO COM 5 LITROS. \| HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO TEOR 5% DE CLORO ATIVO. GALÃO COM 5 LITROS.										
101	100,00	UND	BRALIMPIA	BRALIMPIA	R$ 12,00	R$ 1.200,00	R$ 22,51	R$ 2.251,00	46,6903 %	R$ 10,51
Descrição: REFIL MOP PRODUZIDO EM MICROFIBRA EXTREMAMENTE MACIO E ABSORVENTE. DIÂMETRO 300MM \| REFIL MOP PRODUZIDO EM MICROFIBRA EXTREMAMENTE MACIO E ABSORVENTE. DIÂMETRO 300MM										
						Subtotal Adjudicado: R$ 5.320,00		**Subtotal Orçado: R$ 17.364,00**	**69,3618 %**	**R$ 12.044,00**

Fornecedor : ARAUJO & FILHA LTDA - 01.411.301/0001-70

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
75	260,00	UND	MB	MB	R$ 2,53	R$ 657,80	R$ 5,75	R$ 1.495,00	56,0000 %	R$ 3,22
Descrição: SABONETEIRA DE PLÁSTICO \| SABONETEIRA DE PLÁSTICO, PARA SABÃO EM BARRA, COM TAMPA, MEDINDO 11 CM, DIVERSAS CORES.										
103	3.300,00	UND	ORIENTAL	ORIENTAL	R$ 3,45	R$ 11.385,00	R$ 22,72	R$ 74.976,00	84,8151 %	R$ 19,27
Descrição: DESINFETANTE BACTERICIDA 1 LITRO \| DESINFETANTE BACTERICIDA 1 LITRO, desinfetante de ação fungicida e bactericida, que elimina 99,9% das bactérias e fungos, embalado em plástico resistente, Essência PINHO. Embalagem deverá estar impresso dados do fabricante, procedência, data de fabricação, prazo de validade, n° de registro da Anvisa. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.										
						Subtotal Adjudicado: R$ 12.042,80		**Subtotal Orçado: R$ 76.471,00**	**84,2518 %**	**R$ 64.428,20**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 1.684.625,90	R$ 3.559.558,59	52,6731 %	1.874.932,69

Barra dos Coqueiros - Sergipe, 22 de Setembro de 2023

HUGO PRADO SILVA
Pregoeiro(a)

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

ATA

27/09/2023, 09:36 LICITANET - Ata de Registro de Preço

PMBC
CPL

LICITANET
CERTIDÃO
CONFORME DISPÕE O ART 100 DA LEI ORG NICA MUNICIPAL
DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
QUADRO DE AVISOS / DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA CÂMARA MUNICIPAL
EM 27/09/2023
Carimbo e Assinatura do Servidor

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 144/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 9019/2023

No dia 22 de Setembro de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE** , inscrito(a) no CNPJ 13.128.863/0001-90, com sede à AVENIDA BANDEIRA DE MELO n° 16 CEP 49140-000 – Barra dos Coqueiros-SE neste ato legalmente representado por **ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO**, portador do CPF n° 08**541450520**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: **JOSEFA ALVES DOS SANTOS ITABAIANINHA** **CNPJ: 32.749.202/0001-27**

Representante: JOSEFA ALVES DOS SANTOS

Telefone: (79) 3544-1464

Email: MAGAZINEBATUTA@HOTMAIL.COM

Endereço: LARGO TOBIAS BARRETO, 130 - CENTRO, Itabaianinha - SE - 49290-000

Item: 67 **Quantidade:** 60,00 **Unidade:** UND **Marca:** GIGA **Modelo:** GIGA **Preço Unitário:** R$ 6,00 **Valor Total:** R$360,00

Descrição: DESENTUPIDOR EM PLASTICO PARA VASO SANITARIO | DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO, MANUAL, DE BORRACHA COM APROXIMADAMENTE 175MM, COM CABO DE PLÁSTICO RESISTENTE OU MADEIRA.

Item: 88 **Quantidade:** 180,00 **Unidade:** UND **Marca:** CONDON **Modelo:** CONDON **Preço Unitário:** R$ 12,00 **Valor Total:** R$2.160,00

Descrição: ESCOVA PARA CABELO COM CABO DE MADEIRA | ESCOVA PARA CABELO, COM CABO DE MADEIRA ECO, CERDAS MISTAS, SINTÉTICAS E NATURAIS, DISTRIBUÍDAS EM FORMATO DIAGONAL, MEDINDO 18 CM APROXIMADAMENTE. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE

Item: 99 **Quantidade:** 200,00 **Unidade:** GAL **Marca:** ORIENTAL **Modelo:** ORIENTAL **Preço Unitário:** R$ 8,00 **Valor Total:** R$1.600,00

Descrição: HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO TEOR 5% DE CLORO ATIVO. GALÃO COM 5 LITROS. | HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO TEOR 5% DE CLORO ATIVO. GALÃO COM 5 LITROS.

Item: 101 **Quantidade:** 100,00 **Unidade:** UND **Marca:** BRALIMPIA **Modelo:** BRALIMPIA **Preço Unitário:** R$ 12,00 **Valor Total:** R$1.200,00

Descrição: REFIL MOP PRODUZIDO EM MICROFIBRA EXTREMAMENTE MACIO E ABSORVENTE. DIÂMETRO 300MM | REFIL MOP PRODUZIDO EM MICROFIBRA EXTREMAMENTE MACIO E ABSORVENTE. DIÂMETRO 300MM

Total: R$ 5.320,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **23/09/2024** , a contar do dia **22/09/2023** .

1. DO OBJETO
 - A presente tem por objeto o Registro de Preços, na modalidade pregão eletrônico visa à contratação de empresa do ramo pertinente para futura e eventual fornecimento de materiais ou utensílios de limpeza, higiene e cuidados pessoais, suprindo as necessidades dos órgãos (gerenciador e participes), nos termos do Decreto 371/2019, especificado(s) no(s) Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 34/2023/PMBC, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta registrada, independentemente de transcrição.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/70585/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_11074482828.html 1/4

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

ATA

PMBC
CPL

- O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as acima transcritas.

***Nota Explicativa**: Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).*

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
 - O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, Sergipe. Órgãos Participes: Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e a Superintendência Municipal de Transito e Transportes.
 - Os quantitativos referentes a cada partícipe estão descritos nas solicitações de despesa pertinentes, acostadas aos autos do processo administrativo.
4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto Municipal nº 371 de 2019.
 - A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.
 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, segundo o Art. 21 do Decreto Municipal 371/2019.
 - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.
5. VALIDADE DA ATA
 - A validade da Ata de Registro de Preços será de máximo de 12 meses, a partir da publicação no Diário Oficial do Município, não podendo ultrapassar, no caso de prorrogações, o prazo total de 12 meses.
6. REVISÃO E CANCELAMENTO
 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

ATA

PMBC CPL

- Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*
- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - por razão de interesse público; ou
 - a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES
- O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 - As sanções do item acima também se aplicam a eventuais integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, incisos IX e X, do Decreto nº 371/2019), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 5º, Parágrafo 1º, do Decreto nº 371/2019).
- O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto nº 371/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS
- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência/Projeto Básico.
- É vedado efetuar alterações nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto nº 371/2019.

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

ATA

PMBC
CPL

- No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
 - contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
 - contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
- A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, II, do Decreto n. 371, de 2019.

9. CLÁUSULA NONA - DO FORO

- O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Testemunha EDILEIDE MARIA SANTOS DANTAS
CPF: 267.305.025-68
MEMBRO/LICITAÇÃO

Testemunha 370.886.905-00

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL
Assinado de forma digital por:
ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
08541450520
Dados: 27/09/2023 09:42:15

JOSEFA ALVES DOS SANTOS ITABAIANINHA
32.749.202/0001-27
Assinado de forma digital por:
JOSEFA ALVES DOS SANTOS
26967820591
Dados: 27/09/2023 08:58:21

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

ATA

27/09/2023, 09:43 LICITANET - Ata de Registro de Preço

PMBC
CPL

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 145/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 9019/2023

LICITANET
CERTIDÃO
CONFORME DISPÕE O ART 100 DA LEI ORG NICA MUNICIPAL
DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO
☒ DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
☐ QUADRO DE AVISOS I DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA CÂMARA MUNICIPAL
EM 27 / 09 / 2023
Carimbo e Assinatura do Servidor

No dia 22 de Setembro de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE** , inscrito(a) no CNPJ 13.128.863/0001-90, com sede à AVENIDA BANDEIRA DE MELO n° 16 CEP 49140-000 – Barra dos Coqueiros-SE neste ato legalmente representado por **ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO**, portador do CPF n° 08**541450520**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: MF DISTRIBUIDORA LTDA **CNPJ: 33.435.426/0001-27**

Representante: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA MOURA FILHO

Telefone: (79) 3011-7107

Email: adm@mfdistribuidorase.com

Endereço: RUA DELMIRO GOUVEIA , 2138 - COROA DO MEIO, Aracaju - SE - 49035-810

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
48	2.750,00	UND	MELHOR BRILHO	MELHOR BRILHO	6,95	R$19.112,50

Descrição: SABONETE LÍQUIDO PERFUMADO 500ML | SABONETE LÍQUIDO PERFUMADO 500ML, PARA HIGIENE DAS MÃOS, EMBALAGEM DE 500 ML, COM VÁLVULA PUMP, PH NEUTRO, FRAGANCIAS VARIADAS, BIODEGRADÁVEL. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, N° DE REGISTRO DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES.

Total: R$ 19.112,50

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **23/09/2024** , a contar do dia **22/09/2023** .

1. DO OBJETO
 - A presente tem por objeto o Registro de Preços, na modalidade pregão eletrônico visa à contratação de empresa do ramo pertinente para futura e eventual fornecimento de materiais ou utensílios de limpeza, higiene e cuidados pessoais, suprindo as necessidades dos órgãos (gerenciador e participes), nos termos do Decreto 371/2019, especificado(s) no(s) Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 34/2023/PMBC, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta registrada, independentemente de transcrição.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
 - O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as acima transcritas.

***Nota Explicativa**: Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).*

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
 - O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, Sergipe. Órgãos Participes: Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e a Superintendência Municipal de Transito e Transportes.

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/70585/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_35846312587.html 1/4

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

ATA

PMBC CPL

- Os quantitativos referentes a cada partícipe estão descritos nas solicitações de despesa pertinentes, acostadas aos autos do processo administrativo.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto Municipal nº 371 de 2019.
 - A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.
 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, segundo o Art. 21 do Decreto Municipal 371/2019.
 - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA
 - A validade da Ata de Registro de Preços será de máximo de 12 meses, a partir da publicação no Diário Oficial do Município, não podendo ultrapassar, no caso de prorrogações, o prazo total de 12 meses.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO
 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*
 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

ATA

PMBC
CPL

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - por razão de interesse público; ou
 - a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES
- O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 - As sanções do item acima também se aplicam a eventuais integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, incisos IX e X, do Decreto nº 371/2019), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 5º, Parágrafo 1º, do Decreto nº 371/2019).
- O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto nº 371/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS
- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência/Projeto Básico.
- É vedado efetuar alterações nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto nº 371/2019.
- No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
 - contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
 - contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
- A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, II, do Decreto n. 371, de 2019.

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

ATA

PMBC CPL

9. CLÁUSULA NONA - DO FORO

- O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Testemunha EDILEIDE MARIA SANTOS DANTAS
CPF: 267.305.025-68
MEMBRO/LICITAÇÃO

Testemunha Lourthene Maura Prado - 170.886.905-00

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL
Assinado de forma digital por:
ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
08541450520
Dados: 27/09/2023 09:49:35

MF DISTRIBUIDORA LTDA
33.435.426/0001-27
Assinado de forma digital por:
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA MOURA FILHO
01626943508
Dados: 22/09/2023 14:20:55

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

ATA

27/09/2023, 09:44 LICITANET - Ata de Registro de Preço

PMBC CPL

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 146/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 9019/2023

LICITANET
CERTIDÃO
CONFORME DISPÕE O ART 100 DA LEI ORG NICA MUNICIPAL DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO
☒ DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
☐ QUADRO DE AVISOS / DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA CÂMARA MUNICIPAL
EM 27/09/2023
Carimbo e Assinatura do Servidor

No dia 22 de Setembro de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE** , inscrito(a) no CNPJ 13.128.863/0001-90, com sede à AVENIDA BANDEIRA DE MELO n° 16 CEP 49140-000 – Barra dos Coqueiros-SE neste ato legalmente representado por **ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO**, portador do CPF n° 08**541450520**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA **CNPJ: 10.849.617/0001-30**

Representante: LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA

Telefone: (79) 3085-4331

Email: papelariarenascer@papelariarenascer1.com.br

Endereço: R DIVINA PASTORA, 607 - CENTRO, Aracaju - SE - 49010-600

Item: 5	**Quantidade:** 700,00	**Unidade:** GAL	**Marca:** ORIENTAL	**Modelo:** ORIENTAL	**Preço Unitário:** R$ 10,50	**Valor Total:** R$7.350,00

Descrição: Alvejante de 5 litros | Alvejante - líquido, em embalagem frasco de plástico, a base de hipoclorito de sódio, hidróxido (sem cloro), galão de 5 litros

Item: 7	**Quantidade:** 740,00	**Unidade:** UND	**Marca:** MERCOMPLAS	**Modelo:** MERCOMPLAS	**Preço Unitário:** R$ 17,00	**Valor Total:** R$12.580,00

Descrição: BALDE EM PLASTICO, 20 L, COM ALCA | BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 20 L, COR PRETO, PEGADOR EMBUTIDO.

Item: 18	**Quantidade:** 4.100,00	**Unidade:** UND	**Marca:** UZEMAXX	**Modelo:** UZEMAXX	**Preço Unitário:** R$ 1,50	**Valor Total:** R$6.150,00

Descrição: Desinfetante, bactericida, aspecto físico líquido, aplicação fungicida, biodegradável, aroma eucalipto, 500 ml | Desinfetante, bactericida, aspecto físico líquido, aplicação fungicida, biodegradável, aroma eucalipto, embalagem em polietileno contendo no mínimo 500 ml.

Item: 19	**Quantidade:** 9.900,00	**Unidade:** UND	**Marca:** UZEMAXX	**Modelo:** UZEMAXX	**Preço Unitário:** R$ 2,40	**Valor Total:** R$23.760,00

Descrição: DESINFETANTE BACTERICIDA 1 LITRO | DESINFETANTE BACTERICIDA 1 LITRO, desinfetante de ação fungicida e bactericida, que elimina 99,9% das bactérias e fungos, embalado em plástico resistente, Essência PINHO. Embalagem deverá estar impresso dados do fabricante, procedência, data de fabricação, prazo de validade, n° de registro da Anvisa. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.

Item: 25	**Quantidade:** 5.200,00	**Unidade:** UND	**Marca:** MC FLANELA	**Modelo:** MC FLANELA	**Preço Unitário:** R$ 1,90	**Valor Total:** R$9.880,00

Descrição: FLANELA, MATERIAL ALGODÃO | MEDIDAS APROXIMADAS DE: COMPRIMENTO 40CM, LARGURA 60CM, COR LARANJA, ACABAMENTO NAS BORDAS, DUPLA FACE FLANELADA.

Item: 27	**Quantidade:** 650,00	**Unidade:** UND	**Marca:** MERCOMPLAS	**Modelo:** MERCOMPLAS	**Preço Unitário:** R$ 24,90	**Valor Total:** R$16.185,00

Descrição: LIXEIRA EM PLASTICO COM PEDAL CAPACIDADE 13 LITROS | LIXEIRA DE PLÁSTICO, COM PEDAL, CAPACIDADE APROXIMADA DE 13 LITROS.

Total: R$ 434.704,40

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

ATA

PMBC CPL

Item: 29	**Quantidade:** 1.800,00	**Unidade:** UND	**Marca:** UZEMAXX	**Modelo:** UZEMAXX	**Preço Unitário:** R$ 3,20	**Valor Total:** R$5.760,00

Descrição: Lustra móveis, fragrância de lavanda, frasco com 200 ml

Item: 30	**Quantidade:** 2.300,00	**Unidade:** PAR	**Marca:** VABENE	**Modelo:** VABENE	**Preço Unitário:** R$ 2,00	**Valor Total:** R$4.600,00

Descrição: Luva para limpeza - borracha de látex natural, norma nbr-13393, tamanho grande | Luva para limpeza - borracha de látex natural, norma nbr-13393, tamanho grande, com revestimento interno, reforçada com superfície externa antiderrapante

Item: 31	**Quantidade:** 1.100,00	**Unidade:** PAR	**Marca:** VABENE	**Modelo:** VABENE	**Preço Unitário:** R$ 2,00	**Valor Total:** R$2.200,00

Descrição: Luva para limpeza - borracha de látex natural, norma nbr-13393, tamanho médio | Luva para limpeza - borracha de látex natural, norma nbr-13393, tamanho médio, com revestimento interno, com superfície externa antiderrapante

Item: 32	**Quantidade:** 700,00	**Unidade:** PAR	**Marca:** VABENE	**Modelo:** VABENE	**Preço Unitário:** R$ 2,00	**Valor Total:** R$1.400,00

Descrição: Luva para limpeza - borracha de látex natural, norma nbr-13393, tamanho pequeno, com superfície externa antiderrapante

Item: 35	**Quantidade:** 3.900,00	**Unidade:** FD	**Marca:** MAXX	**Modelo:** MAXX	**Preço Unitário:** R$ 40,00	**Valor Total:** R$156.000,00

Descrição: Papel higiênico rolão, cor branca, extra-luxo, 100% celulose virgem, tamanho 0,10x300 metros . Fardo de 8 unidades | Papel higiênico rolão, cor branca, extra-luxo, 100% celulose virgem, tamanho 0,10x300 metros. Sem furos, rasgos, dobras ou qualquer outro defeito.FARDO DE 8 UNIDADES

Item: 36	**Quantidade:** 19.206,00	**Unidade:** PCT	**Marca:** VELUD	**Modelo:** VELUD	**Preço Unitário:** R$ 4,40	**Valor Total:** R$84.506,40

Descrição: PAPEL HIGIENICO BRANCO, MACIO , PICOTADO , ROLO DE 30M X 10CM | PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, FOLHA DUPLA,MACIO,100% DE FIBRA CELUSOSICA, PICOTADO, ROLO COM 30M, PACOTE COM 4.

Item: 38	**Quantidade:** 5.700,00	**Unidade:** UND	**Marca:** ORIENTAL	**Modelo:** ORIENTAL	**Preço Unitário:** R$ 1,30	**Valor Total:** R$7.410,00

Descrição: PASTILHA SANITARIA | PEDRA OU PASTILHA SANITÁRIA (DESODORIZANTE SANITÁRIO), COM SUPORTE, COM APROXIMADAMENTE 30 G.

Item: 39	**Quantidade:** 950,00	**Unidade:** PCT	**Marca:** AVILA	**Modelo:** AVILA	**Preço Unitário:** R$ 7,30	**Valor Total:** R$6.935,00

Descrição: SABÃO EM BARRA, PACOTE COM 5 UNIDADES | SABÃO, EM BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA SAIS + ÁCIDO GRAXO, TIPO COM ALVEJANTE, TIPO NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PERFUME, PESO 200 G, FORMATO RETANGULAR, PACOTE COM 05 UNIDADES PEQUENO.

Item: 42	**Quantidade:** 4.200,00	**Unidade:** PCT	**Marca:** QUALITY	**Modelo:** QUALITY	**Preço Unitário:** R$ 4,50	**Valor Total:** R$18.900,00

Descrição: Saco plástico para lixo, capacidade 20L, cor preta, apresentação rolo, pacote com 100 unidades. | Saco plástico para lixo, capacidade 20L, cor preta, apresentação rolo, largura 59 cm, altura 80 cm, resistente, pacote com no mínimo 100 unidades.

Item: 46	**Quantidade:** 1.200,00	**Unidade:** PCT	**Marca:** QUALITY	**Modelo:** QUALITY	**Preço Unitário:** R$ 31,50	**Valor Total:** R$37.800,00

Descrição: SACO LIXO HOSPITALAR 100 L | SACO LIXO HOSPITALAR; TIPO: AUTOCLAVAVEL; MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE; COR: BRANCO; CAPACIDADE: 100 L; PERSONALIZACAO: INFECTANTE; ESPESSURA: 0,12 CM; LARGURA: 75 CM; ALTURA: 105 CM; LEGISLACAO: ABNT NBR 7500:2011; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES

Item: 65	**Quantidade:** 300,00	**Unidade:** UND	**Marca:** MAXX	**Modelo:** MAXX	**Preço Unitário:** R$ 8,20	**Valor Total:** R$2.460,00

Total: R$ 434.704,40

ATA

PMBC CPL

Descrição: PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO, COR BRANCA, 0,10X300 MTS | PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO, COR BRANCA, EXTRA-LUXO, 100% CELULOSE VIRGEM, TAMANHO 0,10X300 MTS. SEM FUROS, RASGOS, DOBRAS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO.

Item: 71	Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Marca: BURI	Modelo: BURI	Preço Unitário: R$ 2,40	Valor Total: R$240,00

Descrição: ESCOVA PARA LIMPEZA, OVAL, COM CERDAS DE NYLON OU POLIPROPILENO, COM BASE DE PLÁSTICO RESISTENTE | ESCOVA PARA LIMPEZA, OVAL, COM CERDAS DE NYLON OU POLIPROPILENO, COM BASE DE PLÁSTICO RESISTENTE.

Item: 73	Quantidade: 480,00	Unidade: UND	Marca: DARLING	Modelo: DARLING	Preço Unitário: R$ 9,30	Valor Total: R$4.464,00

Descrição: INSETICIDA EM SPRAY, 300 ML | INSETICIDA EM SPRAY, CARACTERISTA DA EMBALAGEM: VALVULA DE SEGURANÇA, FORMULA COM AGUA, INODORO, MULTINSETICIDA, INCLUSIVE PARA MOSQUITO DA DENGUE, NÃO CONTER CFC. APRESENTAR INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NO CASO DE INTOXICAÇÃO, FRASCO COM 300ML. PRAZO DE VALIDADE NAO INFERIOR A 18 MESES.

Item: 79	Quantidade: 1.050,00	Unidade: UND	Marca: CEPACOL	Modelo: CEPACOL	Preço Unitário: R$ 7,80	Valor Total: R$8.190,00

Descrição: ANTISSÉPTICO BUCAL, COM FLÚOR. | ANTISSÉPTICO BUCAL, COM FLÚOR, SABOR MENTA, EMBALAGEM COM 500 ML. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE. A VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO DEVERÁ SER 6 (SEIS) MESES.

Item: 110	Quantidade: 2.562,00	Unidade: UND	Marca: XUXINHA	Modelo: XUXINHA	Preço Unitário: R$ 7,00	Valor Total: R$17.934,00

Descrição: SABONETE LÍQUIDO INFANTIL 200 ML , dermatologicamente testado, hipoalergênico, fórmula sem álcool, fragrância suave | SABONETE LÍQUIDO INFANTIL 200 ML, da cabeça aos pés, sem lágrimas, dermatologicamente testado, hipoalergênico, fórmula sem álcool, fragrância suave e delicada. Na embalagem deve conter informações do fabricante, lote e validade. A validade mínima do produto deverá ser 6 (seis) meses.

Total: R$ 434.704,40

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **23/09/2024** , a contar do dia **22/09/2023** .

1. DO OBJETO
 - A presente tem por objeto o Registro de Preços, na modalidade pregão eletrônico visa à contratação de empresa do ramo pertinente para futura e eventual fornecimento de materiais ou utensílios de limpeza, higiene e cuidados pessoais, suprindo as necessidades dos órgãos (gerenciador e participes), nos termos do Decreto 371/2019, especificado(s) no(s) Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 34/2023/PMBC, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta registrada, independentemente de transcrição.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
 - O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as acima transcritas.

***Nota Explicativa**: Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).*

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
 - O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, Sergipe. Órgãos Participes: Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e a Superintendência Municipal de Transito e Transportes.
 - Os quantitativos referentes a cada partícipe estão descritos nas solicitações de despesa pertinentes, acostadas aos autos do processo administrativo.
4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

ATA

PMBC CPL

- A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto Municipal nº 371 de 2019.
 - A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.
- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, segundo o Art. 21 do Decreto Municipal 371/2019.
- Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA
 - A validade da Ata de Registro de Preços será de máximo de 12 meses, a partir da publicação no Diário Oficial do Município, não podendo ultrapassar, no caso de prorrogações, o prazo total de 12 meses.
6. REVISÃO E CANCELAMENTO
 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*
 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

ATA

PMBC
CPL

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - por razão de interesse público; ou
 - a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES
- O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 - As sanções do item acima também se aplicam a eventuais integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, incisos IX e X, do Decreto nº 371/2019), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 5º, Parágrafo 1º, do Decreto nº 371/2019).
- O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto nº 371/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS
- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência/Projeto Básico.
- É vedado efetuar alterações nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto nº 371/2019.
- No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
 - contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
 - contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
- A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, II, do Decreto n. 371, de 2019.

9. CLÁUSULA NONA - DO FORO

ATA

PMBC
CPL

- O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Testemunha EDILEIDE MARIA SANTOS DANTAS
CPF: 267.305.025-68
MEMBRO/LICITAÇÃO

Testemunha Berenice Maura Prado - 170.886.905-00

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL
Assinado de forma digital por:
ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
08541450520
Dados: 27/09/2023 09:50:23

LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA
10.849.617/0001-30
Assinado de forma digital por:
LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA
56428804468
Dados: 25/09/2023 17:57:19

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

ATA

PMBC
CPL

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 147/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 9019/2023

LICITANET
CERTIFICADO
CONFORME DISPÕE O ART 100 DA LEI ORG NICA MUNICIPAL
DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO
☒ DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
☐ QUADRO DE AVISOS I DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA CÂMARA MUNICIPAL
EM 27 / 09 / 2023
Carimbo e Assinatura do Servidor

No dia 22 de Setembro de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE** , inscrito(a) no CNPJ 13.128.863/0001-90, com sede à AVENIDA BANDEIRA DE MELO n° 16 CEP 49140-000 – Barra dos Coqueiros-SE neste ato legalmente representado por **ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO**, portador do CPF n° 08**541450520**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: ARAUJO & FILHA LTDA **CNPJ: 01.411.301/0001-70**

Representante: ZELIA MARIA DE ARAUJO COSTA

Telefone: (79) 3023-6078

Email: araujoefilha@outlook.com

Endereço: RUA RONDONIA , 396 - SIQUEIRA CAMPOS, Aracaju - SE - 49075-290

Item: 75 **Quantidade:** 260,00 **Unidade:** UND **Marca:** MB **Modelo:** MB **Preço Unitário:** R$ 2,53 **Valor Total:** R$657,80

Descrição: SABONETEIRA DE PLÁSTICO | SABONETEIRA DE PLÁSTICO, PARA SABÃO EM BARRA, COM TAMPA, MEDINDO 11 CM, DIVERSAS CORES.

Item: 103 **Quantidade:** 3.300,00 **Unidade:** UND **Marca:** ORIENTAL **Modelo:** ORIENTAL **Preço Unitário:** R$ 3,45 **Valor Total:** R$11.385,00

Descrição: DESINFETANTE BACTERICIDA 1 LITRO | DESINFETANTE BACTERICIDA 1 LITRO, desinfetante de ação fungicida e bactericida, que elimina 99,9% das bactérias e fungos, embalado em plástico resistente, Essência PINHO. Embalagem deverá estar impresso dados do fabricante, procedência, data de fabricação, prazo de validade, n° de registro da Anvisa. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.

Total: R$ 12.042,80

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **23/09/2024** , a contar do dia **22/09/2023** .

1. DO OBJETO
 - A presente tem por objeto o Registro de Preços, na modalidade pregão eletrônico visa à contratação de empresa do ramo pertinente para futura e eventual fornecimento de materiais ou utensílios de limpeza, higiene e cuidados pessoais, suprindo as necessidades dos órgãos (gerenciador e participes), nos termos do Decreto 371/2019, especificado(s) no(s) Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 34/2023/PMBC, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta registrada, independentemente de transcrição.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
 - O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as acima transcritas.

***Nota Explicativa**: Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).*

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

ATA

PMBC
CPL

- O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, Sergipe. Órgãos Participes: Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e a Superintendência Municipal de Transito e Transportes.
- Os quantitativos referentes a cada partícipe estão descritos nas solicitações de despesa pertinentes, acostadas aos autos do processo administrativo.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto Municipal nº 371 de 2019.
 - A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.
 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, segundo o Art. 21 do Decreto Municipal 371/2019.
 - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA
 - A validade da Ata de Registro de Preços será de máximo de 12 meses, a partir da publicação no Diário Oficial do Município, não podendo ultrapassar, no caso de prorrogações, o prazo total de 12 meses.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO
 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*

ATA

PMBC CPL

- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - por razão de interesse público; ou
 - a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES
- O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 - As sanções do item acima também se aplicam a eventuais integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, incisos IX e X, do Decreto nº 371/2019), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 5º, Parágrafo 1º, do Decreto nº 371/2019).
- O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto nº 371/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS
- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência/Projeto Básico.
- É vedado efetuar alterações nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto nº 371/2019.
- No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
 - contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
 - contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

ATA

PMBC
CPL

- A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, II, do Decreto n. 371, de 2019.

9. CLÁUSULA NONA - DO FORO

- O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Testemunha EDILEIDE MARIA SANTOS DANTAS
CPF: 267.305.025-68
MEMBRO/LICITAÇÃO

Testemunha Ewerthon Moura Prado - 170.886.905-00

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por:
ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
08541450520
Dados: 27/09/2023 09:55:16

ARAUJO & FILHA LTDA
01.411.301/0001-70

Assinado de forma digital por:
ZELIA MARIA DE ARAUJO COSTA
26657023553
Dados: 25/09/2023 09:39:42

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br